



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

NÚMERO 22186

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	<b>3</b>
Administração.....	3
Administração Prisional e Socioeducativa.....	3
Agricultura.....	3
Assistência Social, Mulher e Família.....	4
Comunicação.....	6
Fazenda.....	6
Indústria, do comércio e do Serviço.....	7
Portos, Aeroportos e Ferrovias.....	7
Proteção e Defesa Civil.....	7
Saúde.....	7
Segurança Pública.....	7
Polícia Militar.....	7
Polícia Civil.....	8
Corpo de Bombeiros Militar.....	9
<b>AUTARQUIAS ESTADUAIS</b>	<b>10</b>
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	10
IMETRO – Instituto de Metrologia.....	10
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	10
<b>FUNDAÇÕES ESTADUAIS</b>	<b>13</b>
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	13
<b>ECONOMIAS MISTAS</b>	<b>13</b>
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.....	13
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
Secretarias de Estado.....	14
Autarquias Estaduais.....	15
Fundações Estaduais.....	15
Economias Mistas.....	15
<b>CONTRATOS E ADITIVOS</b>	<b>15</b>
Secretarias de Estado.....	15
Fundações Estaduais.....	17
Economias Mistas.....	17
<b>PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>	<b>17</b>
Alto Bela Vista.....	17
Balneário Piçarras.....	18
Bela Vista do Toldo.....	18
Camboriú.....	18
Içara.....	18
Joinville.....	18
Major Gercino.....	18
Otacílio Costa.....	18
Rancho Queimado.....	19

Rio Negrinho.....	19
São Francisco do Sul.....	19
Tijucas.....	19
Timbó.....	19
Urussanga.....	19

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS 19

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 36/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme processos nº IMA 38773/2023 e IMA 52121/2023, resolve baixar os seguintes atos no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA:

**TORNAR SEM EFEITO**, as nomeações por concurso dos abaixo relacionados, efetuadas por intermédio do Ato nº 3133/2023, publicado em 14.11.2023, para exercerem os cargos de provimento efetivo especificados, por terem desistido de tomar posse no cargo, ou terem solicitado final de fila.

#### ADMINISTRADOR:

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
70522	DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA	JOAÇABA
71979	ADRIANO LOPES DE CORDOVA	LAGES

#### BIÓLOGO:

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
66444	RAFAEL ALMEIDA DA SILVEIRA	CONCÓRDIA
69582	CRISTIELE BARBOSA VALENTE	SEDE (Florianópolis)

#### ENGENHEIRO (Florestal):

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
70436	FELIPE DOMINGOS DE SOUZA	SEDE (Florianópolis)
66188	DANIEL ZAMBIAZZI MILLER	SEDE (Florianópolis)
72761	JULIO CEZAR BOHN JUNIOR	SEDE (Florianópolis)

#### ENGENHEIRO (Sanitarista e/ou Ambiental):

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
68584	OTAVIO THIEL BELLO	SEDE (Florianópolis)

#### GEÓGRAFO:

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
70237	GEOVANO PEDRO HOFFMANN	SEDE (Florianópolis)
69541	FELIPE RESTITUTTI ARMANI	SEDE (Florianópolis)

#### GEÓLOGO:

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
72682	FABRICIO DURANTE DA SILVA	BLUMENAU
69643	MAURICIO BERNARDES GUIMARÃES	MAFRA
70222	JULIANA CAVASSIN	SEDE (Florianópolis)

**NOMEAR POR CONCURSO**, de acordo com os arts. 9º e 10º da Lei nº 6.745/85 e conforme as homologações do resultado final do concurso público de ingresso referente ao Edital nº 01/IMA/2019, efetuadas por intermédio da Portaria nº 21/2020, publicada em 17.01.2020 e da Portaria nº 037/2020, publicada em 11.02.2020, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os cargos de provimento efetivo abaixo discriminados, do Grupo ocupacional ANS, nível 1, referência A, com lotação nos municípios mencionados, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA:

#### ADMINISTRADOR:

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
67623	MAYARA SILVA CARVALHO	SEDE (Florianópolis)
69499	FERNANDA KUHNEN HERMENEGLDO	SEDE (Florianópolis)
67060	FELIPE GAMA RAD	SEDE (Florianópolis)
68093	RENATA BARCELOS CHAVES	SEDE (Florianópolis)
67538	FRANCIELE ESPINDULA	SEDE (Florianópolis)
66273	KELLI KARINE ABRAO	SEDE (Florianópolis)
68339	DIOGO COSTA POMPEU	JOAÇABA

#### ADMINISTRADOR, candidato (a) PCD:

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
68787	CAROLINA SOARES ROMAN	SEDE (Florianópolis)

#### BIÓLOGO:

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
66070	MATIAS ARDANZ AGUIAR	SEDE (Florianópolis)
70978	BARBARA PACHECO HARRISON RIGHETTI	SEDE (Florianópolis)
67942	OTAVIO SCHLICKMANN ROTTGERS CARDOSO	SEDE (Florianópolis)
70005	CAROLINA PIETCZAK	CONCÓRDIA

#### ENGENHEIRO (Agrônomo):

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
68324	ANA FLAVIA PAVEI	SEDE (Florianópolis)
66082	CATARINA CORREA PUTTKAMMER	SEDE (Florianópolis)
71316	MARCOS LEANDRO DOS SANTOS	ITAJAI

#### ENGENHEIRO (Florestal):

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
67708	STEPHANO DINIZ RIDOLFI	SEDE (Florianópolis)

67910	CRISTIANE OTTES VARGAS	SEDE (Florianópolis)
68962	LIVIA MARIA ROCHA	SEDE (Florianópolis)

**ENGENHEIRO** (Sanitarista e/ou Ambiental):

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
69897	JULIA COSTA SILVA	SEDE (Florianópolis)
68981	GABRIELA GUERRIZE CONTE	SEDE (Florianópolis)
71143	KAYOMA KARPINSKI DA SILVA	SEDE (Florianópolis)
67359	IVANA PIRES SARTORATO	SEDE (Florianópolis)
66093	RENAN SCHWABE	SEDE (Florianópolis)

**GEÓGRAFO:**

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
70362	EDER PAULO SPATTI JUNIOR	SEDE (Florianópolis)
70270	GUILHERME ADILSON DE FREITAS	SEDE (Florianópolis)
72738	SAUL RIBEIRO	SEDE (Florianópolis)
66589	CLEIDIR EIDELWEIN BICCA	SEDE (Florianópolis)

**GEÓLOGO:**

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
71298	JULIO TEXEIRA BRITA	SEDE (Florianópolis)
72309	DANILO PERCICOTTE	SEDE (Florianópolis)
70650	MARINA MELLO KORTCHMAR	SEDE (Florianópolis)
69593	ANDRE DAVI FERREIRA	JOINVILLE
66055	RONALDO PAULO KRAFT	MAFRA

**SOCIÓLOGO:**

Inscrição	Nome candidato(a)	Lotação
72508	ELIZA COELHO	BLUMENAU

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 966831

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 5 / 2024

**TORNAR SEM EFEITO**, o ato nº 2852, publicado em 27/09/2023, que autorizou CLADEMIR TRENTINI, mat. nº 0366631-0-03, conforme processo nº SED 129255/2023 a se afastar do país em caráter particular, sem ônus, no período de 13/11/2023 a 22/11/2023.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 966814

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3360 / 2023

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da ALESC, de acordo com o Decreto 336/2019 e o Termo de Convênio nº 11/2023, celebrado entre a ALESC e o Governo do Estado de SC, conforme processo nº SCC 16113/2023, INA ADRIANO DE BARROS, mat. nº 0156528-1-01, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotada na SECOM, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2026.

ATO nº 38 / 2024

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, para exercer o Cargo de Diretor-Presidente da SCPAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o art. 9º da Lei 15.500/2011, conforme processo nº SCPAR 1408/2023, RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA, mat. nº 0301209-3-01, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL REC ESTADUAL, lotado na SEF, com ônus para órgão de origem, no período de 02/01/2024 a 31/07/2024.

ATO nº 61 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEF 263/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEF, a contar de 02/01/2024:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA, matrícula nº 0301209-3-01, do cargo de DIRETOR DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS, nível DGE.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, AUGUSTO PUHL PIAZZA, mat. nº 0378720-6-01, SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS, nível DGE.

ATO nº 63 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEA 1365/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEA, a contar de 17/01/2024:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE, mat. nº 0950005-7-01, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, nível DGE.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR, para exercer o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, nível DGE.

ATO nº 64 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEA 1354/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEA, a contar de 17/01/2024:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, PAULO CESAR JÔNCK, mat. nº 0313775-9-02, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, nível DGE.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, BRUNO JOSÉ BLEIL, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, nível DGE.

ATO nº 65 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEA 1361/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEA, a contar de 17/01/2024:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, LILIANE ARLETE LEAL, mat. nº 0955963-9-02, do cargo de ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS, nível DGS-3.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, VICTOR MARTINS RAULINO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS, nível DGS-3.

ATO nº 69 / 2024

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 597/2024, SALOÁ CALAZANS, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO, nível DGI, da PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, da SAP.

ATO nº 70 / 2024

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 596/2024, CARLA ADRIANA ZAMPIERI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-2, da SECOM.

ATO nº 71 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEA 1374/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEA, a contar de 17/01/2024:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, CAROLINA CABRAL MEDEIROS RAMOS PORTO, mat. nº 0604800-5-01, do cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO, nível DGS-2.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, LEOCIR CAMILO ROMAN, para exercer o cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO, nível DGS-2.

ATO nº 72 / 2024

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 663/2024, a YGOR AQUINO ALMEIDA, mat. nº 0617315-2-01, do cargo de CONSULTOR EXECUTIVO, nível DGE, da CONSULTORIA JURÍDICA, da SEA.

ATO nº 73 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SSP 189/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SSP, a contar de 11/01/2024:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, MARIA EDUARDA MAQUIEIRA TARNOWSKY, mat. nº 0963882-2-03, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, PEDRO NEVES BUENO CORDOBA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1.

ATO nº 75 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº FCC 173/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FCC:

\* **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato nº 17, publicado em 09/01/2024, no DOE nº 22.179-A, que exonerou, dispensou e designou servidores, da FCC.

\* **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato nº 22, publicado em 09/01/2024, no DOE nº 22.179-A, que nomeou MARCO ANTÔNIO MORAES MEDEIROS, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR DE ESPAÇOS CULTURAIS, nível DGS-3, da DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, da FCC.

\* **TORNAR SEM EFEITO**, as nomeações abaixo, efetuadas pelo Ato nº 3368, publicado em 15/12/2023, no DOE nº 22.165:  
-DANIEL ROHDEN SPECK, para o cargo de GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRATOS, nível DGS-2;  
-LUIZ NILTON CORREA, para o cargo de ADMINISTRADOR DE ESPAÇOS CULTURAIS, nível DGS-3; e  
-ROSIVALDO DA SILVA FLAUSINO, para o cargo de DIRETOR DE ARTE E CULTURA, nível DGS-1.

\* **TORNAR SEM EFEITO**, as exonerações abaixo:  
-LUIZ NILTON CORREA, do cargo de ADMINISTRADOR DE ESPAÇOS CULTURAIS, nível DGS-3, efetuada por intermédio do Ato nº 3401, publicado em 22/12/2023, no DOE nº 22.170;  
-MARCO ANTÔNIO MORAES MEDEIROS, matrícula nº 0696340-4-02, do cargo de ADMINISTRADOR DE ESPAÇOS CULTURAIS, nível DGS-3, efetuada por intermédio do Ato nº 3367, publicado



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Jorginho Mello**

Vice-Governadora  
**Marilisa Boehm**

Secretário de Estado da Administração  
**Vânio Boing**

Secretária Adjunta da Administração  
**Maria Teresinha Debatin**

Diretor do Arquivo Público  
**Rodrigo Fernando Beirão**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

em 15/12/2023, no DOE nº 22.165; e  
-ROSIVALDO DA SILVA FLAUSINO, matrícula nº 0950225-4-01, do cargo de DIRETOR DE ARTE E CULTURA, nível DGS-1, efetuada por intermédio do Ato nº 3401, publicado em 22/12/2023, no DOE nº 22.170;

\* **TORNAR SEM EFEITO**, a dispensa de DANIEL ROHDEN SPECK, matrícula nº 0955234-0-02, do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, nível FG-2, efetuada por intermédio do Ato nº 3367, publicado em 15/12/2023, no DOE nº 22.165.

\* **TORNAR SEM EFEITO**, a designação de JOSÉ RAFAEL RIBEIRO NETO DE AZEVEDO, matrícula nº 0955713-0-01, para o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, nível FG-2, efetuada pelo Ato nº 3368, publicado em 15/12/2023, no DOE nº 22.165.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 967060

## SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 36/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e com base no art. 4º, da Lei Complementar nº 260/04, c/c o art. 16, da Lei nº 18.320/2021, e conforme processo SEA 153/2024, resolve PRORROGAR, a admissão em caráter temporário, do servidor abaixo relacionado, efetuada por intermédio da portaria de admissão nº 399, de 27.07.2021, prorrogada por intermédio da Portaria nº 679/2022, de 07.07.2022, e da Portaria nº 290/2023, de 23.05.2023, no âmbito da SEA, por mais 6 (seis) meses, a partir da data especificada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
0312795-8-06	VALDRIANO LEMOS POLLA	ENGENHEIRO	29/01/2024

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 966557

### ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 146/GABS/SAP/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00157996/2023, RESOLVE:

**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **RONALDO SERAFIM DUARTE**, matrícula 0972507501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIARIA SUL, para desempenhar suas atividades junto ao(à) CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE CRICIUMA (PORT 290), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 04/01/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 966868

PORTARIA nº 145/GABS/SAP/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019, com fulcro

no processo SAP 00005706/2024, RESOLVE:  
**DESIGNAR**, de acordo com art. 6º da Lei Complementar nº 809/2022, o servidor abaixo indicado para **GIOVANI MANFREDINI QUEIROZ**, matrícula 0350435201, ocupante do cargo POLICIAL PENAL, como GESTOR do Fundo Rotativo Regional do Médio Vale do Itajaí (FR07), o qual responderá como ordenador primário.  
**DISPENSAR**, o servidor **MAURICI CESAR RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 0953343501, ocupante do cargo POLICIAL PENAL, da função de ordenador primário do Fundo Rotativo Regional do Médio Vale do Itajaí, a contar da data da publicação.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 966866

PORTARIA nº 147/GABS/SAP/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 004071/2024, RESOLVE:

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ROBERTO DA SILVA**, matrícula 0966725301, ocupante da Função de GERENTE DE FROTA, para responder, cumulativamente, pela função de GERENTE DE FUNDOS E CONVÊNIOS, do(a) GERENCIA DE GESTAO DE FUNDOS E CONVENIOS (LC 741/2019), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MARIA JANICE DE OLIVEIRA**, matrícula 0351152902, durante o usufruto de férias, no período de **16/01/2024 a 30/01/2024**.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 966901

### AGRICULTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR**

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 373/2023 E TCU FDR 63/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Treze Tílias, representada pelo Sr. Rudi Ohlweiler. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 17/01/2024 e término em 31/12/2023. **SGP-e SAR nº 2545/2023**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR**  
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 353/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, representada pelo Sr. Caio César Tremel. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 17/01/2024 e término em 31/12/2023. **SGP-e SAR nº 2505/2023**.

Cod. Mat.: 966858

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR**

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 305/2023 E TCU FDR 29/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Tunápolis, representada pelo Sr. Marino José Frey. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 16/01/2024 e término em 31/12/2023. **SGP-e SAR nº 2442/2023**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR**  
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 357/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Tangará, representada pelo Sr. Aldair Biasiolo. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 17/01/2024 e término em 31/12/2023. **SGP-e SAR nº 2513/2023**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR**  
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 321/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Guabiruba, representada pelo Sr. Valmir Zirke. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 17/01/2024 e término em 31/12/2023. **SGP-e SAR nº 2475/2023**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR**

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 400/2023 E TCU FDR 97/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, representada pelo Sr. Nerci Santin. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 17/01/2024 e término em 31/12/2023. **SGP-e SAR nº 2628/2023**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR**

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 370/2023 E TCU FDR 60/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Agrolândia, representada pelo Sr. José Constante. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 17/01/2024 e término em 31/12/2023. **SGP-e SAR nº 2542/2023**.

Cod. Mat.: 966822

Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR					
Termo de Cooperação Técnica.					
Partes/Representantes: Valdir Colatto pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras.				Vigência	Processo SAR nº
SAR	TCT 121/2023	Prefeitura Municipal de Iporá do Oeste	Adélio Marx	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1490/2020
SAR	TCT 160/2023	Prefeitura Municipal de Maracajá	Anibal Brambila	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1636/2020
SAR	TCT 171/2023	Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça	Agenor Coral	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 0007/2021
SAR	TCT 173/2023	Prefeitura Municipal de Navegantes	Libardoni Lauro Claudino Fronza	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1663/2020
SAR	TCT 237/2023	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	Marcia Detofol	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1786/2020
SAR	TCT 265/2023	Prefeitura Municipal de Sombrio	Gislane Cunha	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1821/2020
SAR	TCT 269/2023	Prefeitura Municipal de Tigrinhos	Derli Antônio de Oliveira	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1827/2020

Cod. Mat.: 966879

## Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para órgãos do governo do Estado:  
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para publicações diversas:  
(48) 3665-6277 / 3665-6269  
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:  
(48) 3665-6277 / 3665-6269  
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:  
(48) 3665-6267  
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

### PORTARIA SAS Nº 04/2024 – GAB/SAS

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº. 9912488197, referente à Dispensa de Licitação Nº 025/2020, no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR (A) DE CONTRATO, o servidor (a) Clóvis Alcídio de Souza, matrícula nº 071.1885-6-01, ocupante do cargo de Gerente Apoio Operacional, e como FISCAL DE CONTRATO, o (a) servidor (a) Francini Mylena dos Santos, matrícula nº 064.3326-0-02, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, para o Contrato Administrativo nº 9912488197, decorrente da Dispensa de Licitação nº 025/2020, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de postagem e remessa de correspondências, no âmbito dos órgãos e das entidades da adm. pública estadual PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT – CNPJ Nº 34.028.316/0001-03).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
  - A forma de execução;
  - A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
  - O cronograma de serviços;
  - As obrigações da contratante e da contratada;
  - As condições de pagamento;
  - As atribuições da fiscalização;
  - As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
- III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- Prorrogação e suspensão de prazo;
  - Alterações qualitativas e quantitativas;
  - Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
  - Processo administrativo sancionador;
  - Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
  - Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 966815

### PORTARIA SAS Nº 02/2024 – GAB/SAS

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº. 224/2018, referente ao Pregão Eletrônico Nº 81/2018, no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR (A) DE CONTRATO, o servidor (a) Clóvis Alcídio de Souza, matrícula nº 071.1885-6-01, ocupante do cargo de Gerente Apoio Operacional, e como FISCAL DE CONTRATO, o (a) servidor (a) Francini Mylena dos Santos, matrícula nº 064.3326-0-02, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, para o Contrato Administrativo nº 224/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 81/2018, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de aditivos, combustíveis, óleos lubrificantes e filtro de óleo e arruela de vedação do “bujão” do cárter, quando necessário, com o uso de cartão magnético, para os veículos automotores e equipamentos, dos órgãos e entidades vinculados ao poder executivo PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli Epp – CNPJ Nº 25.165.749/0001-10).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
  - A forma de execução;
  - A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
  - O cronograma de serviços;
  - As obrigações da contratante e da contratada;
  - As condições de pagamento;
  - As atribuições da fiscalização;
  - As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- a) Prorrogação e suspensão de prazo;
- b) Alterações qualitativas e quantitativas;
- c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- d) Processo administrativo sancionador;
- e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar

contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família  
Cod. Mat.: 966811

PORTARIA SAS Nº 03/2024 – GAB/SAS

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº. 75/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº 110/2019, no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR (A) DE CONTRATO, o servidor (a) Clóvis Alcídio de Souza, matrícula nº 071.1885-6-01, ocupante do cargo de Gerente Apoio Operacional, e como FISCAL DE CONTRATO, o (a) servidor (a) Francini Mylena dos Santos, matrícula nº 064.3326-0-02, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, para o Contrato Administrativo nº 75/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 110/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no gerenciamento da manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos automotores e equipamentos PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (Ticket Gestão em Manutenção ECZ S.A – CNPJ Nº 08.273.364/0001-57).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;

b) A forma de execução;

c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;

d) O cronograma de serviços;

e) As obrigações da contratante e da contratada;

f) As condições de pagamento;

g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

a) Prorrogação e suspensão de prazo;

b) Alterações qualitativas e quantitativas;

c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

d) Processo administrativo sancionador;

e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre

suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 966813

## COMUNICAÇÃO

### Relatório nº 08/2023

A Secretária Adjunta de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º da Lei nº 17.896, de 27 de Janeiro de 2020, informa o relatório das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de AGOSTO/2023.

Matrícula	Nome	Valor	Qt.	Mot.
71.4260-9	Agnaldo D. De Moraes Júnior	55,00	0,5	AG
711.011-1	Ildiane da Silva Arriada Geiser	2.210,00	6,5	AG
624.303-7	João F. Soares	2.265,00	7	AG
281.855-8	João E. Debiasi	735,00	2	AG
710.828-1	Jonatã Rocha	3.400,00	10	AG
952.621-8	Oswaldo Sagaz	2.605,00	8	AG
950.317-0	Renata Furlanetto	1.020,00	3	AG
710.917-2	Ricardo A. Trida Júnior	565,00	2	AG
710.827-3	Roberto Carlos Z.da Rosa	2.380,00	7	AG
<b>TOTAL</b>		<b>15.235,00</b>	<b>46</b>	

Legenda de motivos: AG: Agenda Governador; RA: Retorno Antecipado.

#### DEVOLUÇÕES EFETUADAS – AGOSTO / 2023

Matrícula	Nome	Valor	Qt.	Mot.
711.011-1	Ildiane da Silva Arriada Geiser	170,00	0,5	RA
952.621-8	Oswaldo Sagaz	170,00	0,5	RA
950.317-0	Renata Furlanetto	340,00	1	RA
<b>TOTAL</b>		<b>680,00</b>	<b>2</b>	

Florianópolis, 16 de janeiro de 2024.

Renata Furlanetto

Secretária Adjunta de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 966718

### Relatório nº 09/2023

A Secretária Adjunta de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º da Lei nº 17.896, de 27 de Janeiro de 2020, informa o relatório das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de SETEMBRO/2023.

Matrícula	Nome	Valor	Qt.	Mot.
720.885-5	Christiano G.de Vasconcellos	R\$ 850,00	2,5	AG
711.044-8	Gabriela Farias Amin	R\$ 850,00	2,5	AG
711.011-1	Ildiane da Silva Arriada Geiser	R\$ 1.530,00	4,5	AG
281.855-8	João E. Debiasi	R\$ 1.410,00	3,5	AG
710.828-1	Jonatã Rocha	R\$ 2.940,00	9	AG
715.021-0	Marco A.F.Favero	R\$ 1.505,62	5	
952.621-8	Oswaldo Sagaz	R\$ 875,62	3,5	AG
606.297-1	Ricardo Wolfenbuttel	R\$ 440,00	2	AG
950.317-0	Renata Furlanetto	R\$ 340,00	1	AG
710.827-3	Roberto Carlos Z.da Rosa	R\$ 3.280,00	9,5	AG
<b>TOTAL</b>		<b>14.021,24</b>		

Legenda de motivos: AG: Agenda Governador; RA: Retorno Antecipado.

#### DEVOLUÇÕES EFETUADAS – SETEMBRO / 2023

Matrícula	Nome	Valor	Qt.	Mot.
720.885-5	Christiano G.de Vasconcellos	R\$ 340,00	1	RA
710.827-3	Roberto Carlos Z.da Rosa	R\$ 170,00	0,5	RA
<b>TOTAL</b>		<b>510,00</b>	<b>1,5</b>	

Florianópolis, 16 de janeiro de 2024.

Renata Furlanetto

Secretária Adjunta de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 966719

### Relatório nº 10/2023

A Secretária Adjunta de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º da Lei nº 17.896, de 27 de Janeiro de 2020, informa o relatório das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de OUTUBRO/2023.

Matrícula	Nome	Valor	Qt.	Mot.
720.885-5	Christiano G.de Vasconcellos	R\$ 1.180,00	3,5	AG
711.044-8	Gabriela Farias Amin	R\$ 55,00	0,5	AG
711.011-1	Ildiane da Silva Arriada Geiser	R\$ 1.130,00	4	AG
710.828-1	Jonatã Rocha	R\$ 3.230,00	9,5	AG
715.021-0	Marco A.F.Favero	R\$ 1.235,00	6	AG
952.621-8	Oswaldo Sagaz	R\$ 2.040,00	6	AG
606.297-1	Ricardo Wolfenbuttel	R\$ 55,00	0,5	AG
710.917-2	Ricardo A. Trida Júnior	R\$ 340,00	1	AG
710.827-3	Roberto Carlos Z.da Rosa	R\$ 1.070,00	4	AG
951.045-1	Thiago M. Santaella	R\$ 55,00	0,5	AG
721.685-8	Tiago S. Ghizoni	R\$ 110,00	1	AG
<b>TOTAL</b>		<b>10.500,00</b>	<b>36,5</b>	

Legenda de motivos: AG: Agenda Governador; RA: Retorno Antecipado.

#### DEVOLUÇÕES EFETUADAS – OUTUBRO / 2023

Matrícula	Nome	Valor	Qt.	Mot.
711.044-8	Gabriela Farias Amin	R\$ 170,00	0,5	RA
710.828-1	Jonatã Rocha	R\$ 795,00	2,5	RA
715.021-0	Marco A.F.Favero	R\$ 170,00	0,5	RA
952.621-8	Oswaldo Sagaz	R\$ 455,00	1,5	RA
710.827-3	Roberto Carlos Z.da Rosa	R\$ 340,00	1	RA
711.011-1	Ildiane da Silva Arriada Geiser	R\$ 225,00	1,5	RA
<b>TOTAL</b>		<b>2.155,00</b>	<b>7,5</b>	

Florianópolis, 16 de janeiro de 2024.

Renata Furlanetto

Secretária Adjunta de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 966720

### Relatório nº 11/2023

A Secretária Adjunta de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º da Lei nº 17.896, de 27 de Janeiro de 2020, informa o relatório das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de NOVEMBRO/2023.

Matrícula	Nome	Valor	Qt.	Mot.
720.885-5	Christiano G.de Vasconcellos	R\$ 1.345,00	4,5	AG
711.011-1	Ildiane da Silva Arriada Geiser	R\$ 1.870,00	5,5	AG
710.828-1	Jonatã Rocha	R\$ 2.365,00	8	AG
218.855-8	João Evaristo Debiasi	R\$ 1.125,00	2,5	AG
711.407-9	João E. C. Pinheiro	R\$ 1.190,00	3,5	AG
715.021-0	Marco A.F.Favero	R\$ 1.360,00	4	AG
952.621-8	Oswaldo Sagaz	R\$ 1.530,00	4,5	AG
950.317-4	Renata Furlanetto	R\$ 170,00	0,5	AG
606.297-1	Ricardo Wolfenbuttel	R\$ 1.020,00	3	AG
710.917-2	Ricardo A. Trida Júnior	R\$ 340,00	1	AG
710.827-3	Roberto Carlos Z.da Rosa	R\$ 2.535,00	8,5	AG
721.685-8	Tiago S. Ghizoni	R\$ 850,00	2,5	AG
<b>TOTAL</b>		<b>15.700,00</b>	<b>48</b>	

Legenda de motivos: AG: Agenda Governador; CA: Cancelada

#### DEVOLUÇÕES EFETUADAS – NOVEMBRO / 2023

Matrícula	Nome	Valor	Qt.	Mot.
218.855-8	João Evaristo Debiasi	R\$ 1.125,00	2,5	CA
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.125,00</b>	<b>2,5</b>	

Florianópolis, 16 de janeiro de 2024.

Renata Furlanetto

Secretária Adjunta de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 966721

### Relatório nº 12/2023

A Secretária Adjunta de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º da Lei nº 17.896, de 27 de Janeiro de 2020, informa o relatório das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de DEZEMBRO/2023.

Matrícula	Nome	Valor	Qt.	Mot.
720.885-5	Christiano G.de Vasconcellos	R\$ 2.040,00	6	AG
711.011-1	Ildiane da Silva Arriada Geiser	R\$ 680,00	2	AG
710.828-1	Jonatã Rocha	R\$ 2.720,00	8	AG
711.407-9	João E. C. Pinheiro	R\$ 1.360,00	4	AG
281.855-8	João E. Debiasi	R\$ 340,00	1	AG
715.021-0	Marco A.F.Favero	R\$ 1.020,00	3	AG
710.917-2	Ricardo A. Trida Júnior	R\$ 680,00	2	AG
710.827-3	Roberto Carlos Z.da Rosa	R\$ 2.380,00	7	AG
721.685-8	Tiago S. Ghizoni	R\$ 340,00	1	AG
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.560,00</b>	<b>34</b>	

Legenda de motivos: AG: Agenda Governador

Florianópolis, 16 de janeiro de 2024.

Renata Furlanetto

Secretária Adjunta de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 966722

## FAZENDA

### ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RELATÓRIO Nº12/2023

O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, do Decreto Nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento das despesas com diárias no mês de DEZEMBRO/2023.

Matrícula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
644579-9	Adriano C. da Silva	715,00	3,5	VS
142826-8	Alberto Lidani	1.360,00	4,0	VS
957862-5	André B. Menezes	1.190,00	3,5	VS
142692-3	Carai J. de Borba	1.190,00	3,5	VS

633428-8	Carlos O. Filho	340,00	1,0	VS
617047-1	Daniela M. Garrido	1.190,00	3,5	VS
645531-9	Diego Michelin	990,00	5,0	VS
617191-5	Diego S. Vieceli	170,00	0,5	VE
950632-2	Eduardo Averbeck	510,00	1,5	VS
301259-0	Felipe A. Naderer	1.360,00	4,0	VS
718192-2	Fernanda C. de Oliveira	660,00	2,0	VR
301276-0	Gerson Xikota	1.360,00	4,0	VR
650407-8	Guilherme C. Bueno	340,00	1,0	VR
644416-4	Heitor L. S. Peres	340,00	1,0	VS
950626-8	Heraldo G. de Rezende	340,00	1,0	VR
232826-7	Itamar B. de Mello	340,00	1,0	VR
224394-6	Manoel Moreira	990,00	5,0	VS
323368-5	Marcello J. F. Maia	880,00	5,0	VS
344182-2	Paulo R. B. Gotelipe	340,00	1,0	VR
360901-4	Priscila T. Schulle	170,00	0,5	VR
684755-2	Rafael Baldassar	510,00	1,5	VS
645392-9	Raquel D. Agnoli	715,00	3,5	VS
617193-1	Renan A. Moulin	340,00	1,0	VS
378638-2	Riciere J. P. Pereira	340,00	1,0	VS
190801-4	Silvio Bergler	860,00	5,0	VS
644782-1	Vinicius R. dos S. V. Moraes	1.190,00	3,5	VS
232526-8	Wanderley Kincheski Filho	860,00	5,0	VS
<b>TOTAL</b>		<b>19.590,00</b>	<b>72,0</b>	

FND: Faltou nota de despesa - VA: Viagem Antecipada - VR: Viagem de Reunião - VS: Viagem a Serviço - VE: Viagem de Estudo - PM: Pagamento a maior

#### COMPARATIVO DIÁRIAS

DEZEMBRO DE 2022	28.690,63
DEZEMBRO DE 2023	19.590,00

#### DEVOLOÇÕES EFETUADAS - DEZEMBRO / 2023

Matrícula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
142826-8	Alberto Lidani	170,00	0,5	VA
718192-2	Fernanda C. de Oliveira	330,00	1,0	FND
617193-1	Renan A. Moulin	170,00	0,5	VA
301247-6	Vilmar Everling	170,00	0,5	PM
<b>TOTAL</b>		<b>840,00</b>	<b>2,5</b>	

**Itamar Bezerra de Mello**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cod. Mat.: 966770

## INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

**Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC - Extrato da Resolução Nº 815/23**, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **PASQUINI & PASQUINI CONFECÇÕES LTDA.**, Itajaí (SC), CNPJ nº 73.019.507/0007-56, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo:** Trata-se de um projeto de expansão com objetivo de continuar o plano de crescimento da empresa. Localizado no município de Itajaí e protocolado sob o número da SICOS 1360/2023. **Características do Incentivo:** **1) Montante** de até R\$ R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) Percentual do Incentivo:** 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de agosto de 2022 a julho de 2023, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 200 (duzentos) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190 e ao montante do incentivo; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 0% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 100% (cem por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, Raritom André Pasquini, inscrito no CPF nº 148.787.XXX-XX e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente

até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato; **09) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impuntualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 13 de dezembro de 2023. Silvio Dreveck, Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 966808

## PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

Portaria Nº 5, de 16/1/2024

O Secretário de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para Fortalecimento da Infraestrutura Ferroviária em Santa Catarina, conforme Portaria nº 11 de 06/09/2023;

Considerando a necessidade de composição do referido Grupo de Trabalho com membros representativos de diversos setores envolvidos na temática;

Resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para integrarem o Grupo de Trabalho para Fortalecimento da Infraestrutura Ferroviária em Santa Catarina (GTFER-SC):

Milvo Zancanaro (titular) e Antônio Carlos Guimarães Neto (suplente), representando a FACISC;  
Egídio Antônio Martorano (titular) e Marcelo Dorigatti (suplente), representando a FIESC;  
Benony Schmitz Filho (titular) e Anildo Mazuco Filho (suplente), representando a FTC;  
José João Tavares (titular) e Luiz Gustavo Piucco (suplente), representando a SCPAR Porto de Imbituba;  
Fábio Veiga (titular) e Jucelino dos Santos Sora (suplente), representando o Porto de Itajaí;  
Cássio Schreiner (titular) e Alberto Machado (suplente), representando o Porto de Itapoá;  
Guilherme Custódio de Medeiros (titular) e Henrique Celestino Bueno Junior (suplente), representando a SCPAR Porto de São Francisco do Sul;  
Osmari de Castilho Ribas (titular) e Kauan Rodrigues Torci (suplente), representando a PORTONAVE S/A;  
Diogo Velloso (titular) e Marcelo Arthur Fiedler (suplente), representando a RUMO S/A;  
Vissilar Pretto (titular) e Luca Clayton Bortoluzzi Oliveira (suplente), representando a SIE;  
Ivan Amaral (titular) e Silvio dos Santos (suplente), representando a SPAF;  
Vânia de Oliveira Franco (titular) e Felipe Gustavo Ferreira de Souza (suplente), representando a SAN;  
Eduardo Arthur Cunha (titular) e Maurício Euclides de Melo (suplente), representando a SEF; e  
Renato Dias Marques de Lacerda (titular) e Marcelo Werner Salles (suplente), representando à SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR.

Art. 2º - Os membros designados deverão contribuir ativamente com suas respectivas expertises, experiências e conhecimentos para o desenvolvimento das atividades propostas pelo GTFER-SC.

Art. 3º - Fica explicitamente estabelecido que os membros do Grupo de Trabalho não receberão qualquer forma de remuneração ou benefício financeiro em razão de sua participação nas atividades do GTFER-SC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em alteração à Portaria nº 13/2023 de 04/10/2023.

Florianópolis, data da assinatura digital.

ROBISON JOSÉ COELHO

Secretário de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias.e.e

Cod. Mat.: 966789

## PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 006 de 15/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida nos Incisos I e III, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE: Delegar competências aos servidores **Fabiano de Souza, matrícula nº 924.669-0-01, Flávio Rogério Pereira Graff, matrícula nº 913.507-3-03, e Marcelo Eduardo Schubert, matrícula nº 950.007-3-01**, para atuarem junto aos Bancos, como responsáveis nas operações bancárias cod. 010 - abrir contas de depósitos, 099 - cadastrar, alterar e desbloquear senhas, 104 - efetuar pagamentos por meio eletrônico, 105 - efetuar transferências por meio eletrônico, 123 - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, 124 - solicitar saldo/extratos de investimentos e 133 - encerrar contas de depósitos, no âmbito da Secretaria de Estado da Defesa Civil e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 966695

## SAÚDE

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 002/2023. PROCESSO:** SES 93347/2023. **PERMITENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87, representado pela Secretária Sra. Carmen Emília Bonfá Zanotto. **PERMISSIONÁRIO:** Organização Social Fundação de Apoio Ao Hemosc/Cepon, CNPJ: 86.897.113/0001-57, representado pelo Presidente da Diretoria Executiva Sr. Alvin Laemmel. **OBJETO:** Alteração das disposições da Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial - SC - n.º 22.061 de 17/07/2023, adicionando o item XXXVII) Ambulância Placa: FRD3C44 (Patrimônio/SES: 290897). **VIGÊNCIA:** A contar da data da Publicação. **DATA:** 30/11/2023.

Cod. Mat.: 966849

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001564**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Fundação Educacional Barriga Verde, mantenedora do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE. **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso de Graduação em Enfermagem com Estágio Supervisionado regulamentado pela Fundação Educacional Barriga Verde, mantenedora do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 16 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Guilherme Valente de Souza pela Fundação Educacional Barriga Verde, mantenedora do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE.

Cod. Mat.: 966723

## SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar

Portaria nº 37/PMSC de 17/01/2024.

**DESIGNO**, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de CALMON/SC - EVANDUIL CARLOS DE MORAES, 2º SARGENTO PM RR Mat. 916530-4, à contar de 01/02/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 966840

Portaria nº 40/PMSC de 17/01/2024.

**DESIGNO**, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e

§ único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de TRES BARRAS/SC - CARLOS JARDEL BUENO DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924894-3, à contar de 01/02/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 966895

**Portaria nº 39/PMSC de 17/01/2024.**

**DESIGNO**, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de CELSO RAMOS/SC - SEBASTIAO SADIR DE AZEVEDO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 914079-4, à contar de 01/02/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 966873

**Portaria nº 43/PMSC de 17/01/2024.**

**DESIGNO**, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - DANIEL DA SILVA, SUBTENENTE PM RR Mat. 922222-7, à contar de 19/01/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 966900

**Portaria nº 36/PMSC de 16/01/2024.**

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, EDESIO DA SILVA, CORONEL PM RR Mat. 911710-5, à contar de 15/01/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 966821

Extrato nº. 29 Termo de Compromisso Ambiental – 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça, vinculado ao Processo nº 21700202377252, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Maikon Pedro Virgílio, CPF:040.XXX.XXX-90, em 13/01/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Compensação da área, nas seguintes condições: TERMO DE COMPROMISSO referente ao processo administrativo de nº 21700.2023.77252, que fazem a Polícia Militar Ambiental e o Sr. Maikon Pedro Virgílio, referente à redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da área degradada. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 966805

Extrato nº. 14 Termo de Compromisso Ambiental – 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça, vinculado ao Processo nº 21700202377353, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e o(a) Almir Kirchner, CPF:827.XXX.XXX-72, em 04/01/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, com a suspensão da exigibilidade da multa, condicionado em: TERMO DE COMPROMISSO referente ao processo administrativo de n. 21700.2023.77353, que fazem a Polícia Militar Ambiental e o Sr. Almir Kirchner, referente à redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da área degradada. Vigência: PRAZO: 36 meses.

Cod. Mat.: 966798

## Polícia Civil

PORTARIA Nº 153/GAB/DGPC/PCSC, de 16/01/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 4389/2024, o **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**, mat. nº 0650454001, para responder pelo cargo de Gerente de Licitação e Contratos, nível FG2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular **LUIS**

**ENRIQUE CARVALHO**, mat. nº 0605246001, **DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO**, durante o usufruto de férias, no período de 17/01/2024 a 31/01/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 966748

PORTARIA Nº 160/GAB/DGPC/PCSC, de 16/01/2024.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 583/2024, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil inativa, **ADRIANA MENDONCA**, mat. nº 0231313801, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO BRACO DO NORTE, com efeitos a contar de 22/01/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 966749

PORTARIA Nº 162/GAB/DGPC/PCSC, de 16/01/2024.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo DETRAN 95694/2023 resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **FABIAN ZACCHI DA ROSA**, mat. nº 0227078101, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na 30ª CIRETRAN DRP PALHOÇA, com efeitos a contar de 22/01/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 966750

PORTARIA Nº 055/GAB/DGPC/PCSC, de 17/01/2024.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2023**, deflagrado pela Portaria nº 329/GAB/DGPC/PCSC, de 31/05/2023, publicada no D.O.E. nº 22.031, de 01/06/2023, na qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.042-8, para dar continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a contar do dia 27/01/2024.**

**Ulisses Gabriel**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 966773

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, de 16/01/2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento da **Sra. NAGILA SARTOR MORAES**, matrícula 0972854-6-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 142830/2023, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem pagamento dos valores devidos, será procedido à inscrição em Dívida Ativa.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 966746

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CESSÃO DE USO:** Segundo Termo Aditivo à Cessão de Uso PCSC 134557/2021. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Escritor de Polícia Civil, Afonso Gagliano Neto. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 08 de fevereiro de 2024, tendo em vista a continuidade dos termos do acordo e da previsão da cláusula quinta. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do termo original. **DATA:** 16 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Afonso Gagliano Neto.

Cod. Mat.: 966774

PORTARIA Nº 169 /GAB/DGPC/PCSC de 18/01/2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos dos art. 33-I e 33-J da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e dos PCSC 00035719/2023 e SEA 00002141/2023, **PROMOVER**, ao nível referido na tabela abaixo, o Subgrupo Agente da Autoridade Policial a contar das datas mencionadas:

### Agente de Polícia Civil - Classe IV

Nome	Matrícula	Data do enquadramento
ALESSANDRA FONSECA MENDES	0983095-2-01	13/06/2023
ALEX DOS REIS LOHMANN	0983108-8-01	15/06/2023

ALEXANDRA LEME VASCONCELLOS	0983099-5-01	17/06/2023
ANDRE SEARA GUIMARAES DIAS	0983102-9-01	15/06/2023
ARTUR JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	0983107-0-01	13/06/2023
BETHANIA INES MULLER	0983124-0-01	14/06/2023
BRUNA MAFRA CASTILHO	0983117-7-01	15/06/2023
CLEBERSON AGOSTINHO FIDELIS	0963169-0-01	13/06/2023
ERIC ISAAC TAVARES DA SILVA	0983169-0-01	13/06/2023
FABIO MATTOS FERREIRA DE FARIA	0983179-7-01	14/06/2023
JOAO CARLOS DE LARA PORTO	0983194-0-01	15/06/2023
JONATHA MACHADO CANFIELD DA CRUZ	0983190-8-01	14/06/2023
MARCELO ZAGO DA SILVA	0983252-1-01	22/06/2023
PRISCILA MONTANHA DA ROSA	0983261-0-01	21/06/2023
RENATA MAGNUS PEREIRA BENEDET	0983277-7-01	29/06/2023
RICARDO DE CARVALHO AVELINO	0983309-9-01	13/06/2023
RODRIGO ROSA BARCELLOS	0983282-3-01	13/06/2023
ROMY FRANCO SAMPAIO	0983266-1-01	15/06/2023
TASSIA FURLAN	0983287-4-01	15/06/2023
BRUNO VEIGA RIBEIRO	0985239-5-01	15/09/2023
EVERTON MOREIRA CHARAO	0984997-1-01	19/09/2023
JOSE DE MELO ALENCAR	0984992-0-01	12/09/2023
MARCELO MARINHO MENDONCA	0985000-7-01	05/09/2023
PAULA SOUZA DA ROSA	0984998-0-01	05/09/2023
ROAN PAULO GRUNER	0980859-0-01	23/10/2023
FRANCISLAINE ROSA CHAGAS FRANCISCO NERLING	0384765-9-04	20/11/2023
LAIS GUEDES CARDOZO	0983311-0-01	01/11/2023
EDXANDER DA ROCHA	0985531-9-01	01/12/2023
FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	0987605-7-01	21/12/2023

### Agente de Polícia Civil - Classe VI

Nome	Matrícula	Data do enquadramento
ALPHEU CARNEIRO LINS NETO	0954655-3-01	10/02/2023
ANDERSON CABRAL RODRIGUES	0955335-5-01	14/03/2023
DAYMON DE OLIVEIRA FALEIRO	0930735-4-02	16/03/2023
JAIR JOSE DA SILVA FILHO	0955401-7-01	22/03/2023
VINICIUS ARRUDA DE ALCANTARA	0954590-5-01	12/05/2023
FERNANDA EMANUELLY LAGASSI CORREA	0660172-3-02	16/07/2023
BRUNO FABRICIO MORAIS	0957422-0-01	18/11/2023

### Agente de Polícia Civil - Classe VII

Nome	Matrícula	Data do enquadramento
PAULA LEAL ROCHA	0659222-8-01	12/02/2023
RITA DE CASSIA WOLLINGER SCHMITZ	0658298-2-01	12/06/2023
SIMONE KOELLN	0340292-4-01	01/11/2023

### Escrivão de Polícia Civil - Classe V

Nome	Matrícula	Data do enquadramento
FELIPE PIRES FERREIRA	0609103-2-01	15/07/2023
FERNANDA GABRIELA OZOL WOLF	0609102-4-01	15/07/2023
ROBSON FABIO NIEZER	0609080-0-01	13/07/2023
TIAGO LOPES	0609142-3-01	01/07/2023
CRISTIAN JOSE CRISTOFEL	0610281-6-01	31/08/2023
LUCAS FRANCO ROSA	0609926-2-01	13/08/2023
MARCUS VINICIUS LOPES	0610295-6-01	21/08/2023
MARIO PALOMBO NETO	0610278-6-01	29/08/2023
NAIELI BONATTO	0608614-4-01	22/08/2023
RENAN BECKERT	0609923-8-01	15/08/2023



RICARDO CORREA JUNG	0609921-1-01	14/08/2023
THIAGO MATOS DA COSTA PESSANHA	0610063-5-01	15/08/2023
ISABELA GONCALVES ORNELAS ECHTERHOFF	0608997-6-01	04/09/2023
IVANHOE LINCK	0610279-4-01	01/09/2023
JOSIANE NUNES DE CAMARGO MOURA	0609928-9-01	04/09/2023

**Escrivão de Polícia Civil - Classe VI**

Nome	Matrícula	Data do enquadramento
ANDREA LUIZA GRANDO	0974240-9-01	16/07/2023
CLEBER CASSOL IONER	0927852-4-02	18/07/2023
DOUGLAS DE SOUZA GARBE	0951258-6-04	21/07/2023
EDUARDO SILVIO DA COSTA	0974233-6-01	18/07/2023
HENRIQUE NOBUYUKI KOBAYASHI	0974235-2-01	18/07/2023
JEAN MATTOS ALVES TEIXEIRA	0974227-1-01	18/07/2023
JULIAN ANDREAS GONCALVES	0340680-6-03	17/07/2023
LUCIANA SANTOS DE ALENCAR	0974239-5-01	17/07/2023
PAULO AFONSO CARLOTO	0974228-0-01	18/07/2023
FRANCIELLE CRISTINA DE SOUZA COMUNELLO	0974263-8-02	02/08/2023
LUCAS MAFRA	0974274-3-01	16/08/2023
LUCIANA TRAJANO LEAL TENORIO	0974238-7-01	15/08/2023
JACQUELINE MENEZES JUSTINO	0676227-1-01	20/11/2023

**Escrivão de Polícia Civil - Classe VII**

Nome	Matrícula	Data do enquadramento
ALESSANDRO WHATTS SILVA	0956976-6-01	01/10/2023
BRUNNO CURADO HADDAD	0956979-0-01	01/10/2023
ERIK ARIEL SIMPLICIO	0956981-2-01	01/10/2023
JORGE ANDRE GUNTZEL	0925781-0-02	01/10/2023
ROSANE DA SILVA AGUIAR	0956987-1-01	29/10/2023
DIEGO MARCEL COELHO	0381335-5-01	08/11/2023
YANEH APARECIDA ZANETTE FIORENZA BECKMAN	0957568-5-01	06/12/2023

**Escrivão de Polícia Civil - Classe VIII**

Nome	Matrícula	Data do enquadramento
TELMA CRISTINA PINTO LOPES	0655751-1-01	04/12/2023

Florianópolis, 18 de janeiro de 2024

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 966968

**Corpo de Bombeiros Militar****PORTARIA Nº 816/CBMSC, de 22/12/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR MtcI 915.881-2 ALFONSO Eckl**, para atuar em função operacional no 1º/3º/9BBM – Porto União, no período de 03/01/2024 a 02/01/2026, conforme processo nº CBMSC 34071/2023.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966882

**PORTARIA Nº 21/CBMSC, de 09/01/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º Sgt BM RR MtcI 924001-2 Vladimir Romero SARTÓRIO**, para atuar em função administrativa no 13ºBBM – Balneário Camboriú, no período de 10/01/2024 a 03/02/2025, conforme processo nº CBMSC 1529/2023.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966883

**PORTARIA Nº 22/CBMSC, de 09/01/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR MtcI 904182-6 Francisco Carlos VILELA**, para atuar em função administrativa no 13ºBBM – Balneário Camboriú, no período de 10/01/2024 a 09/01/2026, conforme processo nº CBMSC 34046/2023.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966885

**PORTARIA Nº 24/CBMSC, de 09/01/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º Sgt BM RR MtcI 913136-1 CLAIR Antonio Gomes**, para atuar em função administrativa no PCSv/11ºBBM – Joaçaba, no período de 04/01/2024 a 03/01/2026, conforme processo nº CBMSC 625/2024.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966887

**PORTARIA Nº 29/CBMSC, de 10/01/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º Sgt BM RR MtcI 921601-4 EDILSON Walter**, a contar de 15/01/2024, conforme processo nº CBMSC 1064/2024.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966889

**PORTARIA Nº 26/CBMSC, de 10/01/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR**, da função de Comandante do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º BBM), com sede em Blumenau – SC, **TC BM MtcI 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO**, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º BBM), com sede em Blumenau – SC, **TC BM MtcI 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI**, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

**EXONERAR**, da função de Comandante do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (5º BBM), com sede em Lages – SC, **TC BM MtcI 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI**, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (5º BBM), com sede em Lages – SC, **TC BM MtcI 927277-1 ANA PAULA GUILHERME**, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**EXONERAR**, da função de Comandante do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (7º BBM), com sede em Itajaí – SC, **TC BM MtcI 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO**, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (7º BBM), com sede em Itajaí – SC, **TC BM MtcI 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA**, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

**EXONERAR**, da função de Comandante do 13º Batalhão Bombeiro Militar (13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, **TC BM MtcI 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR**, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 13º Batalhão Bombeiro Militar (13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, **TC BM MtcI 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS**, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

**EXONERAR**, da função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/10º BBM), com sede em Palhoça – SC, **Cap BM MtcI 929600-0-02 VICTOR JOSÉ POLLI**, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/10º BBM), com sede em Palhoça – SC, **Cap BM MtcI 929634-4 NATALIA CAUDURO DA SILVA**, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**EXONERAR**, da função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas (BOA) com sede em Florianópolis-SC, **TC BM MtcI 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA**, com efeitos a contar

de 10 de janeiro de 2024.

**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante Interino do Batalhão de Operações Aéreas (BOA) com sede em Florianópolis-SC, **Maj BM MtcI 929344-2 HUGO MANFRIN DALLOSSI**, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

**EXONERAR**, da função de Comandante do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, **TC BM MtcI 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS**, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, **TC BM MtcI 927172-4 TULIO TARTARI ZANIN**, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

**EXONERAR**, da função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis – SC, **TC BM MtcI 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS**, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

**EXONERAR**, da função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis – SC, **TC BM MtcI 927277-1 ANA PAULA GUILHERME**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

**NOMEAR**, para exercer a função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis – SC, **Maj BM MtcI 929064-8-02 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966888

**PORTARIA Nº 33/CBMSC, de 15/01/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR**, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, **1º Sgt BM MtcI 927098-1 ÍTALO JOSÉ NUNES MALVESSI**, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966893

**PORTARIA Nº 34/CBMSC, de 15/01/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR**, da função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/14º BBM), com sede em Faxinal dos Guedes – SC, **Cb BM MtcI 931883-6 JUNGLES BENTHAS DOS PASSOS**, com efeitos a contar de 7 de dezembro de 2023.

**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/14º BBM), com sede em Faxinal dos Guedes – SC, **3º Sgt BM MtcI 930589-0 REGINALDO DE OLIVEIRA**, com efeitos a contar de 7 de dezembro de 2023.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966894

**PORTARIA Nº 31/CBMSC, de 12/01/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, **RESOLVE**: Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024, à GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiquidade, o Bombeiro Militar abaixo relacionado: 927161-9 FABIO LUIZ MORAES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966891

**PORTARIA Nº 32/CBMSC, de 12/01/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, **RESOLVE**: Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024, à GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados: 929107-5 ANDRINO COSTA

929225-0 ODAIR GREFFIN  
929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966892

**PORTARIA Nº 23/CBMSC, de 09/01/2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,** com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **ST BM Mtcl 914781-0 ASSIS FRANCISCO LUNARDI,** do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **06 de janeiro de 2024.**

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966886

**PORTARIA Nº 30/CBMSC, de 12/01/2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso das atribuições legais resolve: **retificar a PORTARIA Nº 28/CBMSC,** de 10 de janeiro de 2024, no que se refere a data de nomeação de função de comando do Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**NOMEAR,** para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/3º/1º BBM), com sede em Florianópolis (Barra da Lagoa) – SC, **3º Sgt BM Mtcl 927168-6 RODRIGO SOARES,** com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 966890

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 013/2024

**A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do § 2º do Art. 106, da Lei 741 de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR o Núcleo de Gestão de Processos do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (NUPROC/IMA) para auxiliar na implantação do Modelo de Governança por Processos, documento anexo a IN 2 de 15 de março de 2018.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o NUPROC/IMA:

I – MELISSA DOTTO BRUSIUS, matrícula nº 646085-2-01;  
II – FELIPE CIOLA, matrícula nº 974004-0-01;  
III – JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 640680-7-01;  
IV – EDUARDO ROSA MACHADO, matrícula nº 397915-6-02;  
V – LUCIANA DALL AGNOL DE MEIRA, matrícula nº 952903-9-01;  
VI – MARIANE HATSUNO MURAKAMI, matrícula nº 365902-0-01.  
VII – CAROLINA FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 0714327-3-01.

Art. 3º – Os servidores designados atuarão como representantes funcionais conforme atribuições dispostas no item 4.9 do Modelo de Governança por Processo.

Art. 4º – O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), advindos do PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO serão integrados aos NuProcs, na função Analista de Processo, realizando suas atividades exclusivamente na implantação do Modelo de Governança por Processos, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

Parágrafo único: Os bolsistas serão integrados aos NuProc por meio de Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC firmado entre a FAPESC, SEA/EPROC e o órgão demandante.

Art. 5º – Os membros do NUPROC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º – Revoga-se a PORTARIA Nº 221/2023.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES**  
Presidente IMA

Cod. Mat.: 966834

### IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

Portaria nº 007 de 09 de janeiro de 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR a servidora Renata Santos da Silva, ocupante do cargo de Encarregada de Tratamento de Dados, matrícula nº 656519-0, para responder pela função de Supervisora Regional da Grande Florianópolis. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024. ALEXANDRE SORATTO.

Cod. Mat.: 966751

### DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 19 de 2024

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA (DETRAN/SC),** no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto 2.029 de 2022 e conforme processo DETRAN 00002465/2024, resolve:

**DESIGNAR** Rafael Carlos Vargas, matrícula nº 953.237-4-01, servidor efetivo, como presidente; Eduardo Andreola, matrícula nº 965.630-8, servidor efetivo, como membro titular (presidente substituto, na ausência do titular); Felipe Maia Cabral, matrícula 953.282-0, servidor efetivo, como membro titular; e Suane Araujo de Oliveira, matrícula 955.835-7, servidor efetivo, como membro suplente, para comporem a Comissão Permanente de Licitações para recebimento, exame, julgamento de documentos e procedimentos relativos à realização de processos no DETRAN/SC.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

**Clarikennedy Nunes**  
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 966896

PORTARIA N.º 030/DETRAN/PROJUR/2024, de 17/01/2024.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0021283/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art 22, inciso I e XX do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal Nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Lei Estadual Nº 17.901 de 27 de janeiro de 2020 e Resolução 611 de 24 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às ações de regulamentação da implantação de um sistema para controle das atividades de desmontagem de veículos automotores terrestres, no âmbito do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar o credenciamento de interessados em firmar parcerias com este órgão de trânsito, por meio de chamamento público, com observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa e aos demais princípios constitucionais e legais que devem nortear as ações da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar** a Comissão de Trabalho para fins de elaboração de projeto de regulamentação das atividades de desmontagem de veículos automotores terrestres e atividades relacionadas no Estado de Santa Catarina, em observância ao disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

**Parágrafo único.** A nova Comissão, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, fica composta pelos seguintes servidores Luiz Francisco Darela Neto – matrícula nº 911 \*\*\*-8 Leticia Pereira Escobar – matrícula nº 095 \*\*\*-7, Raphael Schlindwein - matrícula 603\*\*\*-0 e Lauro Antônio de Souza Junior - matrícula nº 972\*\*\*-9.

**Art. 2º.** Os integrantes desta Comissão ficam incumbidos de realizar visitas técnicas a outros estados-federativos e proceder às diligências que se fizerem necessárias para a implementação do referido projeto.

**Art.3º.** A presente Comissão deverá reunir-se periodicamente para concluir os trabalhos com a maior brevidade possível, apresentando relatório ao Presidente do DETRAN/SC ao final das atividades;

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria Nº 0239/DETRAN/PROJUR/2022.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**CLARIKENNEDY NUNES**  
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 966897

**PORTARIA N.º 027/DETRAN/PROJUR/2024, de 16/01/2024.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0095870/2023;

DETRAN 0086606/2023;

DETRAN 0089406/2023;

DETRAN 0089495/2023;

DETRAN 0088000/2023;

DETRAN 0088001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 558/CONTRAN/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECADASTRAR** as seguintes clínicas médicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de: IBIRAMA /SC:

CLINICA MONTEIRO LINS LTDA CNPJ 05.521.592/000100;

IPORÃ DO OESTE /SC:

CLÍNICA LÓTUS MEDICINA DO TRÁFEGO LTDA CNPJ 35.369.839/0001-86;

ITAJAÍ/SC:

CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES ITAJAÍ LTDA CNPJ 36.444.705/0001-45;

LAGES/SC:

AVATRAN AVALIAÇÃO MÉDICA DE CONDUTORES LTDA CNPJ 44.536.059/0001-74;

SÃO JOSÉ/SC:

AAAAC - ALIANCA AUTOCLINICA AVALIAÇÃO APTIDAO CONDUTORES CNPJ 48.315.721/0001-17;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fátima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 966756

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDE-NILSON BOFF, portador(a) da CNH nº 03283348643, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261646/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07403245521, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261656/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BAPTISTA, portador(a) da CNH nº 04475714896, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261664/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NORIDES CORREA DE LIMAS, portador(a) da CNH nº 00761120565, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261644/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AMANTINO CRACCO, portador(a) da CNH nº 01560922044, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261647/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO ARCARI DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05402730506, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261649/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JHONATA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06380885296, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261650/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIAS RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06244420290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261652/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANTO MATIELLO, portador(a) da CNH nº 01805364060, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261653/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALISON CAMARGO, portador(a) da CNH nº 03226187899, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261660/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARISETE PINHEIRO FELISBINO IUNG, portador(a) da CNH nº 07274695618, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261666/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXSANDRO MACHADO DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 06047026152, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265125/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDER LUIZ RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06540430778, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265282/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON PAULO FAE, portador(a) da

CNH nº 04205478149, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 260109/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTA PAULA MEZZALIRA, portador(a) da CNH nº 03301983836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261638/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILVANO ANTONIO GENUINO, portador(a) da CNH nº 03626120526, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261639/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO CARVALHO AYRES, portador(a) da CNH nº 04612622470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261641/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AIRTO PAULO PRESOTTO, portador(a) da CNH nº 02939323011, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261645/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE CORREIA, portador(a) da CNH nº 07767140381, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261648/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO PEDRO BATISTA MAIA, portador(a) da CNH nº 06846925456, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261651/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSVALDO ANTUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01760318477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261654/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SUZANA MARIA VELOSO, portador(a) da CNH nº 03485459863, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261655/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNA PRICILA PREZOTTO, portador(a) da CNH nº 05521134039, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262787/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIR DEUERLING, portador(a) da CNH nº 01719412215, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263733/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXSANDRO MACHADO DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 06047026152, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 264615/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GIOVANI COUTO, portador(a) da CNH nº 06194275588, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261665/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02075075151, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262311/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TAIS GAMPER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07096914440, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263740/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXSANDRO MACHADO DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 06047026152, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 264616/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GETULIO NARSIZO, portador(a) da CNH nº 02448631005, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261662/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO ALVES ANTUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05092663094, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261670/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TIAGO TURMINA, portador(a) da CNH nº 03795439528, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265287/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUILHERME ELODIR NERES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07517125862, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261669/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANA PACHECO, portador(a) da CNH nº 04653222711, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262788/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDILSON JOAO SOCCOL JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04854333889, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263353/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JUSSARA NUNES, portador(a) da CNH nº 01040860059, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263355/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUAN CARLOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07726514246, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263357/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODIEL PAULINO, portador(a) da CNH nº 06642267100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263360/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDECIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02861678647, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263736/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL GERALDO MANFE, portador(a) da CNH nº 07220054616, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263738/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ORESTE COSTA, portador(a) da CNH nº 02603732489, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265281/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANILO ESPOSITO, portador(a) da CNH nº 01883994770, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 265284/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALMIR VALDIR SELERI, portador(a) da CNH nº 07773423911, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263115/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUAN MARCOS KERBER, portador(a) da CNH nº 05208751295, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 270738/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDVALDO FAUSTINO, portador(a) da CNH nº 02294289991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 270739/2023

por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANE ZEPPE, portador(a) da CNH nº 05900889565, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 270744/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERÊ/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 18 de janeiro de 2024. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.  
Cod. Mat.: 966838

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: OZEIAS SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 03876653872, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 145837/2023; VANDERLEI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04012129545, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223447/2023; MATEUS DAPONT, portador(a) da CNH nº 07110544000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223452/2023; MATEUS DAPONT, portador(a) da CNH nº 07110544000, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223453/2023; MATEUS DAPONT, portador(a) da CNH nº 07110544000, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223454/2023; JOAO PEDRO ALVES NETO, portador(a) da CNH nº 06490216104, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228040/2023; ADRIANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07177716180, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228049/2023; JOCEMIR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02780119500, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230067/2023; ANA PAULA DELGADO, portador(a) da CNH nº 07168937220, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231305/2023; NILSON TREVISAN, portador(a) da CNH nº 05999278500, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231306/2023; GIOVANNI GIACOMELI BORGES, portador(a) da CNH nº 01127816006, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231308/2023; ALDERI FERNANDES CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 06612984973, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232081/2023; FABIO LEANDRO ELAUTERIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07675045669, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232682/2023; FABIO LEANDRO ELAUTERIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07675045669, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232683/2023; FABIO LEANDRO ELAUTERIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07675045669, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232684/2023; JAQUELINE ALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05074850177, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233026/2023; ARLETE VIEIRA GUSTMANN CAREGNATTO, portador(a) da CNH nº 01563345737, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234651/2023; SANDRO DE ALMEIDA LEITE, portador(a) da CNH nº 04179039000, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234652/2023; UESLEY SALES CORREA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06521368805, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234664/2023; FELICIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06144122030, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235255/2023; RAFAEL FERNANDO GONCALVES AFONSO, portador(a) da CNH nº 07313936345, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 237341/2023; JOAO GENESIO BUENOS, portador(a) da CNH nº 04383724814, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240134/2023; DIEGO

ANDRE RIVA, portador(a) da CNH nº 03764427778, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240319/2023; EDILSON RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05397559606, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241947/2023; GIOVANI LUIS BORTOLOTTI, portador(a) da CNH nº 04312496474, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241949/2023; MATEUS DAPONT, portador(a) da CNH nº 07110544000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 242800/2023; VANDERLEI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04012129545, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 223449/2023; VOLNEI ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01040402632, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235266/2023; LEANDRO NARCISO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 04056550403, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236510/2023; NELSON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00695213402, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 237350/2023; EDSON LARA DAL BOSCO, portador(a) da CNH nº 02610432609, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240297/2023; EDSON SCHUHMACHER, portador(a) da CNH nº 02254315506, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240299/2023; MAURO MORAES, portador(a) da CNH nº 02039641304, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240302/2023; MATHEUS PAVONI BINOTTO, portador(a) da CNH nº 06652185254, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240307/2023; EDILSON DARIZ, portador(a) da CNH nº 02132130867, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 241964/2023; RICARDO ANTONIO PARENTI, portador(a) da CNH nº 04250766248, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 182804/2023; CLEBER DE MELLO SABINI, portador(a) da CNH nº 06711794063, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231733/2023; JHONATAN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07533739034, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233096/2023; SARNI MIGUEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03148365473, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 237338/2023; NELSON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00695213402, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 237348/2023; JAQUELINE ALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05074850177, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238615/2023; ARLEI ILTCHENCO, portador(a) da CNH nº 05821081304, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238617/2023; IVONE CATARINA SOARES UGOLINI, portador(a) da CNH nº 03120250550, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238619/2023; MARIA GEANA PEREIRA NICOLAU, portador(a) da CNH nº 07039988308, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 238635/2023; NELSON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00695213402, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238670/2023; GILBERTO TEIXEIRA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03326812829, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 145904/2023; RICARDO SCHEIBEL, portador(a) da CNH nº 04661771010, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 232666/2023; ALINTON VIEIRA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05946745202, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235259/2023; ANDERSON ROGER BRUCHEZ STUMM, portador(a) da CNH nº 06267354470, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235308/2023; MARIA LUCIA SCHEIS, portador(a) da CNH nº 03859910180, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235313/2023; LUCIMAR FERNANDES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03773900348, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236525/2023; VINICIUS MARTINS DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05919644114, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 238627/2023; FABIANO MORESCHI DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 03906181592, pelo prazo de 3

MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 138098/2022; MARCIANO MORESCHI DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 06274612457, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 138100/2022; LEONARDO DE PAULA, portador(a) da CNH nº 06314482844, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224886/2023; CINDY MARIELI SONZA, portador(a) da CNH nº 07016591429, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230059/2023; LEOPOLDO FUNGUETTO DIAS, portador(a) da CNH nº 04446859915, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230064/2023; ANDRE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05272371098, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230154/2023; ALEXSANDRO VAILOES VILTENBURG, portador(a) da CNH nº 06594710453, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230161/2023; LUIS CARLOS MARTINS, portador(a) da CNH nº 03289448005, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231325/2023; ADEMAR ANDOGNINI, portador(a) da CNH nº 01120802305, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233093/2023; CLEITON PAULO BROUCHEZ FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06897759013, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235288/2023; AMILTON SOARES, portador(a) da CNH nº 03332942927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235296/2023; TIAGO VAZ, portador(a) da CNH nº 06622943561, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235310/2023; IVAI ANTONIO SPINELLO, portador(a) da CNH nº 00285438400, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235312/2023; ALEX RODRIGUES PINTO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05538533912, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235315/2023; ADEMAR GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05229805652, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236522/2023; DIONATA LEGIANNE LICIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04437677629, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236523/2023; OSEIAS VELOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04864682971, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238623/2023; GUSTAVO SEREZINA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07278045425, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241963/2023; EROL ANTONIO ROMAN, portador(a) da CNH nº 00066531534, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 242810/2023; SERGIO SEVERINO BARBIERI, portador(a) da CNH nº 02618225954, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243063/2023; DOUGLAS CRISTIAN ALVES, portador(a) da CNH nº 05907075604, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243065/2023; CINDY MARIELI SONZA, portador(a) da CNH nº 07016591429, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243786/2023; DANIEL AUGUSTO SCANAGATTA DANIELI, portador(a) da CNH nº 04118649074, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243791/2023; JESSICA FERREIRA BALDESSAR BANDEIRA, portador(a) da CNH nº 07257314375, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243793/2023; ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 05994801026, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243795/2023; GUSTAVO CURTARELLI, portador(a) da CNH nº 07393763881, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245235/2023; ROGER KOSLOSKI DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06221871132, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245243/2023; ALEX HENRIK MARTINS, portador(a) da CNH nº 07397021537, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 253359/2023; WALDEMAR RAUBER, portador(a) da CNH nº 02076674534, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 253362/2023; FLAVIO ANTONIO DEMARCO, portador(a) da CNH nº 00789617296, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 253364/2023; ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA,

portador(a) da CNH nº 05994801026, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 256319/2023; JESSICA SALVATI PESERICO, portador(a) da CNH nº 05722399477, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 145923/2023; ADEMIR JOAO PIASSESKI, portador(a) da CNH nº 01172122042, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 215214/2023; ADEMIR JOAO PIASSESKI, portador(a) da CNH nº 01172122042, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 215218/2023; JOAO VANDERLEI FELISBINO, portador(a) da CNH nº 05402705948, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 225263/2023; MICHEL FRANCA GALVAO, portador(a) da CNH nº 06275523842, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 225279/2023; FERNANDO CARLOS MAIA, portador(a) da CNH nº 04766996134, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 230269/2023; ADEMIR RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04233297300, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 230279/2023; CLAUDECIR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00784525210, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 230284/2023; OILSON NERVI, portador(a) da CNH nº 02371734411, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 242811/2023; JEAN MARCOS MARAFON, portador(a) da CNH nº 05188739365, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110953/2022; CELSO ANTONIO TEIXEIRA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 00764364662, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134578/2022; GENTIL FERREIRA, portador(a) da CNH nº 00789568869, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 138073/2022; BELONIR JOSE SOBOLESKI, portador(a) da CNH nº 01552357140, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 145877/2023; LAURENTIUS LAURE PILONETTO, portador(a) da CNH nº 03029978006, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156496/2023; ALDUINO CELERI, portador(a) da CNH nº 01273478444, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 158156/2023; RICARDO FRANKE SCHREINER, portador(a) da CNH nº 04374654524, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230263/2023; DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA TREVISAN, portador(a) da CNH nº 06657737960, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231312/2023; JULIO CEZAR ANTONIOLLI, portador(a) da CNH nº 03629222313, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231329/2023; GILBERTO TEIXEIRA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03326812829, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231344/2023; ANTONIO DE QUADROS GAUNA, portador(a) da CNH nº 04983051210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231729/2023; GILIARDI DONZELLI, portador(a) da CNH nº 05760873413, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232679/2023; JARDEL TAQUES, portador(a) da CNH nº 07341099740, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234653/2023; NORBERTO SEGALLA, portador(a) da CNH nº 02197174798, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235272/2023; OSMAR KERBER, portador(a) da CNH nº 03326791454, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235292/2023; IVANIO BENITE, portador(a) da CNH nº 06906727809, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235311/2023; CARLOS FRANZEN, portador(a) da CNH nº 01179500560, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236507/2023; ISAIAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04067106423, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236517/2023; LEVANILDO DE CAMPOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05505895700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236519/2023; EZEQUIEL LOPES, portador(a) da CNH nº 04152646943, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238632/2023; LEOPOLDO FUNGUETTO DIAS, portador(a) da CNH nº 04446859915, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em

decorrência do processo administrativo 238641/2023; DOUGLAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06362818451, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240306/2023; MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04987557290, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240322/2023; MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04987557290, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240323/2023; MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04987557290, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 240324/2023; LEOPOLDO FUNGUETTO DIAS, portador(a) da CNH nº 04446859915, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241956/2023; LEOPOLDO FUNGUETTO DIAS, portador(a) da CNH nº 04446859915, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241957/2023; VALMOR DA COSTA, portador(a) da CNH nº 02277386785, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 242809/2023; JERLANE SANTOS OLINTO CAPPRA, portador(a) da CNH nº 03064745102, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245229/2023; GUSTAVO CURTARELLI, portador(a) da CNH nº 07393763881, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245234/2023; GUSTAVO CURTARELLI, portador(a) da CNH nº 07393763881, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245236/2023; WALMOR ALVES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01301555804, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245238/2023; ELEANDRO LEMOS CASTANHA, portador(a) da CNH nº 05441268185, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245749/2023; ELEANDRO LEMOS CASTANHA, portador(a) da CNH nº 05441268185, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245750/2023; AIRTO PAULO PRESOTTO, portador(a) da CNH nº 02939323011, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246002/2023; ANDERSON FELIX, portador(a) da CNH nº 01850360588, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246642/2023; MAURO RODRIGO GOMES, portador(a) da CNH nº 01597167143, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246651/2023; ADEMIR ROMOALDO LUIZ, portador(a) da CNH nº 05751953054, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 248814/2023; AMARILDO MARCOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05027844950, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 253356/2023; EDSON LUIZ INEIA, portador(a) da CNH nº 07186653431, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 256324/2023; ADAIR BASO, portador(a) da CNH nº 02304306608, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 232961/2023; ROSANE DO CARMO GUBERT, portador(a) da CNH nº 02581793117, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235262/2023; JULIA CAROLINE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07581999501, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235263/2023; LEONIR CORVALAN, portador(a) da CNH nº 01707394841, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235265/2023; LAERTES REGINATO, portador(a) da CNH nº 05385683015, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236515/2023; MAURICIO VANCINI, portador(a) da CNH nº 04396674475, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240313/2023; FLAVIO RIBEIRO DAVID, portador(a) da CNH nº 06012164408, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110992/2022; VALDIR ANGOLARI, portador(a) da CNH nº 02579022051, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117532/2022; VALDIR JOAQUIM FARIAS, portador(a) da CNH nº 05588430344, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207619/2023; VANDERLEI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04012129545, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232077/2023; FABIANO BATISTELLA FILISBINO DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 06546029516, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do proces-

so administrativo 238643/2023; DIONISIO ANGELO FELIPINI, portador(a) da CNH nº 02196225656, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232930/2023; TIAGO TURMINA, portador(a) da CNH nº 03795439528, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243059/2023; OSMAR CHIODI, portador(a) da CNH nº 01840187429, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 242805/2023; EDERSON PEREZ BRASIL, portador(a) da CNH nº 00787833035, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230130/2023; ELOIR BRASIL, portador(a) da CNH nº 02768526694, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 194787/2023; VANDERLEI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04012129545, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232078/2023; TIAGO TURMINA, portador(a) da CNH nº 03795439528, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243058/2023; VALCIR JOSE ZAMBONI, portador(a) da CNH nº 03055533045, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207931/2023; ORIDES ALVES PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 02325702408, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245526/2023; EDILSON DARIZ, portador(a) da CNH nº 02132130867, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 145907/2023; JOEL ALVES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06037766938, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 146937/2023; CLEOMAR GONZAGA, portador(a) da CNH nº 04372292564, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 145882/2023; AYRTON ROMAN, portador(a) da CNH nº 03044940280, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245248/2023; JOAO CARLOS DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01300723709, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 145870/2023; FERNANDO DAL ZOT, portador(a) da CNH nº 02579163560, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do

processo administrativo 145897/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa dentro do prazo estabelecido, será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 18 de janeiro de 2024. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ

Cod. Mat.: 966845

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 11 de 17/01/2024.

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo SED 212094/2023, **ANGELA PRESTES DE SOUZA**, matrícula 0394958-3-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) 114010025020 - CONV. APAE PAPANDUVA - PAPANDUVA, pelo período de **365 dias**, a partir de **17/12/2023**.  
**JEANE RAUH PROBST LEITE**  
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 966860

## ECONOMIAS MISTAS

### CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A – CEASA/SC, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem às 11:00 horas do dia 23 de janeiro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária. A presente reunião será realizada presencialmente na sede da empresa situada na Rodovia BR 101, Km 205, Barreiros, São José, SC, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º. Contratação dos Concursados; 2º. Reequilíbrio de função gratificada; 3º. Apreciação e aprovação do Estudo de Viabilidade de Joinville; 4º. Outros assuntos de interesse na companhia. Informamos que no caso da impossibilidade do representante comparecer à Assembleia, se houver indicação de outro que o represente, este deverá estar munido de procuração específica. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente CEASA/SC

Cod. Mat.: 966846

### CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

CIDASC

**Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Processo SGP-e nº CIDASC 6824/2021.** Instrumento que celebram a CIDASC e o Município de **Forquilha**, a CIDASC disponibilizará o veículo Marca RENAULT/LOGAN EXPRESSION 1.6 PLACA MMK 0648 ALCOOL/GASOLINA 2014/2015 CH 93Y4SRD64FJ518616, – Patrimônio VEI 31270000, para a utilização exclusivamente nos serviços agropecuários vinculados, para fins de dar suporte à execução das ações de defesa sanitária animal. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 18/01/2024. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 966847

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.

Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.

## LICITAÇÕES

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0302/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de promoção e organização de eventos, serviço de organização física do local, serviço de disponibilização de equipamentos de mídia, serviços de intérpretes de libras, serviços de alimentação, serviços de relatoria e demais serviços necessários para a organização e realização da 4ª Conferência Estadual de Cultura de Santa Catarina, com estimativa de ser realizada no Centro Integrado de Cultura (CIC) nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2024, em Florianópolis. Lote(s): I - ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 429.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 429.800,00. Processo: FCC 00003252/2023.

Cod. Mat.: 966958

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE CC 207/2023 - SED 139527/2023 SIGEF 2023AS016079

O Secretário de Estado da Educação DECIDE SUSPENDER "SINE DIE" o processo licitatório registrado sob o nº SED 139527/2023, e consequentemente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 207/2023 que tem por objeto contratação de Empresa Especializada da em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Reforma e Ampliação da Unidade Escolar EEB Prof. JOÃO BOOS localizada em Guabiruba, incluindo memoriais descritivos, planilha e cronograma físico-financeiro, conforme especificações, quantificações e condições estabelecidas nos Anexos do Edital, em razão da necessidade de resposta à impugnação ao edital Florianópolis 17 de janeiro de 2024.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação.

Cod. Mat.: 966898

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### TERMO DE ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022 SED 9136/2022.

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições Legais e em conformidade a Lei n.º 8.666/93 resolve ANULAR o EDITAL PE 240/2022, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS, das edificações da Regional 25 – MAFRA, compreendendo os municípios de Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo e Papanduva, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. As justificativas encontram-se no processo SGP-e SED 9136.2022 Florianópolis, 17 de fevereiro de 2024.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 966786

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### TERMO DE ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022 SED 9153/2022.

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições Legais e em conformidade a Lei n.º 8.666/93 resolve ANULAR o EDITAL PE 217/2022, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS, das edificações da Regional 03 – SÃO LOURENÇO DO OESTE, compreendendo os municípios de Campo Eré, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço do Oeste, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. As justificativas encontram-se no processo SGP-e SED 9153.2022

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2024.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 966787

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### TERMO DE ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022 SED 9069/2022.

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições Legais e em conformidade a Lei n.º 8.666/93 resolve ANULAR o EDITAL PE 218/2022, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS, das edificações da Regional 04 – CHAPECÓ, compreendendo os

municípios de Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba e Planalto Alegre, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. As justificativas encontram-se no processo SGP-e SED 9069.2022

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2024.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 966788

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### TERMO DE ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022 SED 9056/2022.

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições Legais e em conformidade a Lei n.º 8.666/93 resolve ANULAR o EDITAL PE 224/2022, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS, das edificações da Regional 10 – CAÇADOR, compreendendo os municípios de Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. As justificativas encontram-se no processo SGP-e SED 9056.2022

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2024.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 966793

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### TERMO DE ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022 SED 9039/2022.

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições Legais e em conformidade a Lei n.º 8.666/93 resolve ANULAR o EDITAL PE 230/2022, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS, das edificações da Regional 16 – BRUSQUE, compreendendo os municípios de Botuverá, Brusque, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. As justificativas encontram-se no processo SGP-e SED 9039.2022

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2024.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 966796

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA** – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 0076/2023. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas em Serviços de Engenharia para INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO no edifício do Museu Histórico de Santa Catarina, localizado na Praça XV de Novembro, 227 - Centro, Florianópolis/SC. Comissão Permanente de Licitações. 17/01/2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2023AS016328.**

Cod. Mat.: 966827

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1563/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com cedência de equipamentos em regime de comodato, para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). "CONSIDERAR A LICITAÇÃO DESERTA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO". GGG: 2023AS015602

Cod. Mat.: 966753

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1251/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de mobiliário hospitalar para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). Resolve: ADQUIRIR OS ITENS: MENOR PREÇO: Itens: 01, 02, 03 e 04. ADJUDICAR AS EMPRESAS: MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA. – Itens: 03 e 04. ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – Itens: 01 e 02. SES 99013/2023. GGG: 2023AS014187.

Cod. Mat.: 966864

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0059/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas com fornecimento de veículos automotores e motoristas habilitados (REGISTRO DE PREÇO). **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 3º TRIMESTRE.**

Vigência: 04/Julho/2023 a 04/Julho/2024.

Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.

CNPJ: 83.931.550/0001-51.

Empresa: 220831 - JR REPARACOES E MANUTENCAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23904186000109. Lote 1 - Lote i (Livre concorrência) Item 1 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas Faixa de Distância KM - 1 a 50, Quantidade: 5000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 1,14 UN. Item 2 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas Faixa de Distância KM - 51 a 500, Quantidade: 750000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 0,40 UN. Item 3 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas Faixa de Distância KM - 501 a 1500, Quantidade: 2250000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 0,17 UN. Item 4 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas Faixa de Distância KM - 1501 a 3000, Quantidade: 3750000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 0,16 UN. Item 5 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas Faixa de Distância KM - acima de 3000, Quantidade: 300000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 0,11 UN. Lote 2 - LOTE II (Livre concorrência) Item 6 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas, Quantidade: 60000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 14,95 UN. Lote 3 - LOTE III (Livre concorrência) Item 7 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas, Quantidade: 300.0 / Metro cúbico. Marca: próprio - ao preço de R\$ 3.493,23 UN. Lote 4 - LOTE IV (Livre concorrência) Item 8 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas, Quantidade: 420000.0 / Quilo. Marca: própria - ao preço de R\$ 1,68 UN. Pela contratante: ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO - CORONEL PM DIRETOR DALF/PMSC.

Processo SGP-e: PMSC 00015295/2023.

Cod. Mat.: 965730

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0157/2023. Objeto: Aquisição de um (01) veículo 100% elétrico para o 12ºBPM - Balneário Camboriú. - declarado REVOGADO. Processo: PMSC 00060610/2023.

Cod. Mat.: 966871

#### POLÍCIA MILITAR

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico número 0142/2023. Início do envio de propostas: às 08:00 hs do dia 18/10/2023. Fim do envio de propostas: às 13:30 hs do dia 01/02/2024. Início da disputa: às 13:35 hs do dia 01/02/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [daldilic@pm.sc.gov.br](mailto:daldilic@pm.sc.gov.br). Processo SGP-e: PMSC 00050008/2023. GGG: 2023AS012329.

Cod. Mat.: 966829

#### POLÍCIA CIVIL - PC

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 128/2023 - menor preço por Item.

**Objeto:** Contratação do serviço de impressão de Livro do Planejamento Estratégico - versão simples, para divulgação do Planejamento Estratégico da Polícia Civil 2024-2036. **Início da entrega de propostas:** às 08:00 horas do dia 19/01/2024. **Fim da entrega de propostas:** às 10:00 horas do dia 31/01/2024. **Abertura da sessão:** a partir das 10:00 horas do dia 31/01/2024. **Início da disputa:** a partir das 10:30 horas do dia 31/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic-cpl@pc.sc.gov.br](mailto:gelic-cpl@pc.sc.gov.br). Processo SGP-e: PCSC 95813/2023. GGG: 2023AS015128. E-Sfinge: 9F5189E4DDA0BEF3D65EBE183EA67858CDE49657.

Cod. Mat.: 966826

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/SC - FUNDO DE MELHORIA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0104/2023. Objeto: Registro de preços de capacitação teórica e instrução de voo para os pilotos do Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

- declarado FRUSTRADO. Processo: CBMSC 00020476/2023.

Cod. Mat.: 966820

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 0119/2023 - menor preço por Lote. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a 2ª Cia do Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 19/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 31/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 31/01/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 31/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@cbm.sc.gov.br](mailto:licitacao@cbm.sc.gov.br) Processo SGP-e: CBMSC 00021563/2023. GGG: 2023AS017393. E-Sfinge: CF06ABBA23F26D3AB2BF5FD5078760263745066B Cod. Mat.: 966797

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/SC - FUNDO DE MELHORIA  
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0116/2023 - menor preço por Lote. Objeto: Processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, pelo período de doze meses, para aparelho da DITI/CBMSC, instalado no quartel de Bombeiros do Estreito, em Fpolis-SC. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 18/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 30/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 30/01/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 30/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao3@cbm.sc.gov.br](mailto:licitacao3@cbm.sc.gov.br), no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CBMSC 00021575/2023. GGG: 2023AS016670. E-Sfinge: C7EBD7DF7893AF006393F849A92DD2C8BBD84784 Cod. Mat.: 966784

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC  
**EXTRATO DO RESULTADO**

A Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0002/2024. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de cartões de visita para o Presidente e Vice Presidente do DETRAN/SC. Item(ns): 1 - Karen Barros Meireles, Valor Adjudicado: R\$ 150,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 150,00. Processo: DETRAN 00094144/2023. Cod. Mat.: 966835

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 1587/2023**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CERES - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 1587/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Aquisição de mobiliário/móveis planejados para a UDESC – CERES, CEAD, ESAG E BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA. Início da entrega das propostas: a partir das 14:00 (quatorze horas) do dia 19 de janeiro de 2024. Fim da entrega das propostas: às 14:00 (quatorze horas) do dia 31 de janeiro de 2024. Abertura da sessão: 31 de janeiro de 2024 a partir das 14h00min (quatorze horas). Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 31/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita.ceres@udesc.br](mailto:licita.ceres@udesc.br). Código de Registro TCE: 17E0B83E074CA0308FEEDC61D958B6E8E09862F4. Processo SGP-e: UDESC 50335/2023. Cod. Mat.: 966705

## ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 250/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PAPEL OFÍCIO A4. Abertura das Propostas dia 01/02/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 01/02/2024 às 10h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. 000AA43B1AAB8DC7B22496DAADCF39327F61731B Cod. Mat.: 966876

**CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A**

**AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL – Pregão Eletrônico nº 24/00022.** Objeto: Registro de Preços para eventual e futura compra material de higiene e limpeza. Data da abertura das propostas: 31/01/2024. Edital disponível em: [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Fornecedores".

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 24/00020.** Objeto: Aquisição de TP's e TC's. Abertura das propostas: às 09h do dia 01/02/2024. Edital disponível em: [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Fornecedores". Cod. Mat.: 966880

## CONTRATOS E ADITIVOS

### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 02/2024 - CP 138/2023 – SED 96421/2023 SIGEF 2023AS019338

Contratada: COOPERATIVA SABOR COLONIAL, CNPJ 12.720.068/0001-24. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó. Valor do Contrato: R\$ 34.247,20. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.552.124.000. Sub-ação: 368/10206. Elem. Despesa: 33.90.30. Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 15/01/2024. Aristides Cimadon pela SED e Adaiano Machado pela Empresa. Cod. Mat.: 966884

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2022 CC 181/2021 SIE 41910/2023 SIGEF 2023AS019558

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 63/2022 – com o acréscimo de 100 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 100 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 22/12/2023 e término em 30/03/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 21/03/2024 e término em 28/06/2024. Assinado em 15/01/2024. Aristides Cimadon pela SED e Sálvio Pedro Machado pela Empresa. Cod. Mat.: 966803

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2023 – CC 553/2022 - SIE 41907/2023- SIGEF 2023AS019566

CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 189/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 60 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 28/12/2023 e término em 25/02/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 26/02/2024 e término em 25/04/2024. Assinado em 11/01/2024. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa. Cod. Mat.: 966804

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2023 – CC 552/2022 – SIE 33394/2023 O presente Termo de Retificação tem como objeto correção da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 212/2023, devido a um erro material, no tocante aos prazos de prorrogação de execução e de vigência do referido contrato. **Onde se lê:** ...início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 24/10/2023 e término em 22/01/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 22/12/2023 e término em 21/04/2024. **Leia-se:** ...início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 24/10/2023 e término em 23/12/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 22/12/2023 e término em 22/03/2024

**Aristides Cimadon**  
**Secretário de Estado da Educação**  
Cod. Mat.: 966881

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2013 SED 204826/2023- SIGEF 2023AS019208

CONTRATADA: HOTEL RAFAELLI LTDA ME. OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, referente ao prazo de vigência do contrato, com o acréscimo de 12 meses, tendo início de em 01/01/2024 e término em 31/12/2024. Aristides Cimadon pela SED e Joel Antonio de Souza pela Empresa. Cod. Mat.: 966874

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2022 - TP 191/2021 SIE 00041955/2023- SIGEF 2023AS019560

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 47/2022 – com o acréscimo de 120 dias

para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 31/12/2023 e término em 28/04/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 30/03/2024 e término em 27/07/2024. Assinado em 11/01/2024. Aristides Cimadon pela SED e Sálvio Pedro Machado pela Empresa. Cod. Mat.: 966799

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2023 – CC 553/2022 - SIE 41914/2023- SIGEF 2023AS019563

CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 191/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 60 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 28/12/2023 e término em 25/02/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 26/02/2024 e término em 25/04/2024. Assinado em 11/01/2024. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa. Cod. Mat.: 966801

**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019 PROCESSO SGPe DSUST 1770/2020. Contratante:** O Estado de Santa Catarina,

por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço – SICOS. **Contratada:** Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA CNPJ sob o nº 00.809.489/0001-47. **CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 05/2020 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado o referido contrato, a contar de **02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024 ou até que nova licitação a ser realizada pela SEA seja concluída**, em atenção ao disposto art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO** - Fica incluída a cláusula décima do contrato nº 05/2020 o seguinte texto: A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo novo Gestor, Sra. Sueli Goulart Adriano matrícula nº 0235998-7-01 e o Fiscal o Sr. Felipe da Silva Saldias Palácios, matrícula 957.331-3, atendendo ao disposto na legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas recorrentes ao presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Subação	Fonte De Recurso	Natureza de despesa
270001 00001	5030	1.500.100.000	33.90.39
SICOS	15463	1.501.160.000	

**CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS** - Fica alterada a tabela de prestação de serviços para adequação da Contratante a Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023. O valor mensal da locação de 35 equipamentos é de **R\$ 3.586,86 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

Tipo de equipamento	Nova Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total de locação mensal (R\$)
2	30	83,677403255	2.510,32
2*	2	72,413137433	144,83
3	2	225,285316458	450,57
4	1	481,145068721	481,15
	<b>35</b>		<b>3.586,86</b>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **Assinado em 16/01/2024** pelo Secretário Adjunto de Estado, Sr. Jonianderson Menezes, pela SICOS, e o Sr. Ruy Otto Bus, pela empresa. Cod. Mat.: 966904

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 2082/2023**

PSES 175723/2023 – PE 1469/2023. Empresa: **Carla Machado Souza**. Objeto: Dietas e Fórmulas Infantis – GEJUD. Valor total R\$ 31.897,20. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br). Cod. Mat.: 966853

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1806/2023**

PSES 169990/2023 – PE 1297/2023. Empresa: **CM Hospitalar S.A**. Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 7.506,24. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br). Cod. Mat.: 966777

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1910/2023**  
PSES 190937/2023 – PE 1382/2023. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 28.320,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966724

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1920/2023**  
PSES 187872/2023 – PE 1358/2023. Empresa: **Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 4.338.441,12. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966725

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1932/2023**  
PSES 203578/2023 – PE 1432/2023. Empresa: **Janssen Cilag Farmacêutica Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD/DIAF. Valor total R\$ 7.768.224,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966726

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1933/2023**  
PSES 203578/2023 – PE 1432/2023. Empresa: **Laboratórios Ferring Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD/DIAF. Valor total R\$ 5.242.223,76. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966727

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2013/2023**  
PSES 201814/2023 – PE 1404/2023. Empresa: **Janssen Cilag Farmacêutica Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais – GEJUD. Valor total R\$ 8.175.464,64. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966728

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2014/2023**  
PSES 201814/2023 – PE 1404/2023. Empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais – GEJUD. Valor total R\$ 1.734.534,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966729

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2016/2023**  
PSES 201814/2023 – PE 1404/2023. Empresa: **PTC Farmacêutica do Brasil Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais – GEJUD. Valor total R\$ 10.206.060,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966730

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2017/2023**  
PSES 201814/2023 – PE 1404/2023. Empresa: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais – GEJUD. Valor total R\$ 559.066,56. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966731

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2023/2023**  
PSES 149906/2023 – PE 1269/2023. Empresa: **Cardiotronic Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.** Objeto: Órteses, próteses e materiais especiais (OPME) – HRHDS/ICSC. Valor total R\$ 1.770.000,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966732

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2028/2023**  
PSES 149906/2023 – PE 1269/2023. Empresa: **RBG Produtos Terapêuticos S/A.** Objeto: Órteses, próteses e materiais especiais (OPME) – HGCR/HRHDS/ICSC. Valor total R\$ 1.435.391,60. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966733

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2035/2023**  
PSES 182329/2023 – PE 1348/2023. Empresa: **Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 5.442.120,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966734

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2037/2023**  
PSES 182329/2023 – PE 1348/2023. Empresa: **Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 6.062.059,20. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966735

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 40/2024**  
PSES 114510/2023 – PE 1508/2023. Empresa: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 3.816,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966736

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 41/2024**  
PSES 114510/2023 – PE 1508/2023. Empresa: **Monteiro Antunes – Insumos Hospitalares Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 942,24. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966737

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 42/2024**  
PSES 114510/2023 – PE 1508/2023. Empresa: **Olimed Material Hospitalar S.A.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 2.014,32. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966738

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 43/2024**  
PSES 114510/2023 – PE 1508/2023. Empresa: **Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 393,36. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 966739

A **Secretaria de Estado da Saúde/FES**, torna público: **EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CT 731/2018** – Processo SES 33350/2017 (Processo SES 39641/2018), Edital SEA nº 080/2018, na modalidade concorrência – Processo SES 233173/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 79.283.065/0001-41. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o remanejamento de postos de trabalho, considerando a transferência física da GECOS para DLIC, sendo 2 digitadores de 6 horas diurnas de 2ª a 6ª e um Instrutor de Informática de 08 horas diurnas de 2ª a 6ª, bem como, o remanejamento de 1 posto de digitador de 6 horas diurnas de 2ª a 6ª da DLIC para GEDEM / DPGC, para readequação do Contrato 731/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este aditamento não implicará em alteração sobre o valor contratual. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 15 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ronaldo Benkendorf pela empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2023AS019416.  
Cod. Mat.: 966839

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1052/2023** – Processo SES 272045/2023, referente ao Processo SES 6721/2023, Licitação 467/2023, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: Santé Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 09.003.454/0001-90. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do item 17, para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 4.286.917,20 para o valor atualizado de R\$ 4.308.997,20 (Quatro milhões trezentos e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 16/01/2024. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2023AS019468.  
Cod. Mat.: 966809

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 035/2023** – Processo SES 36284/2020 – Edital nº 1711/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 260446/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Kompetenz Climatização Ltda ME. – CNPJ nº 17.015.086/0001-29. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a alteração / substituição de equipamentos do contrato referente aos itens 5, 6, 9, 14, 60 77, 78 e 86. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este aditamento não implicará em alteração no valor contratual. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que

não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 10 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Rafael Rossi pela empresa Kompetenz Climatização Ltda ME. Protocolo SIGEF GGG: 2023AS019342.  
Cod. Mat.: 966754

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023** – Processo SES 272603/2023, referente ao Processo SES 165441/2022, Licitação 2100/2022, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: Polysuture Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 03.812.429/0001-71. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de aproximadamente 24,98% do item 09, para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER). CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 7.032,00 para o valor atualizado de R\$8.794,00 (Oito mil setecentos e noventa e quatro reais). CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 17/01/2024. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2023AS019504.  
Cod. Mat.: 966899

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ORIGEM:** Contrato Nº8/2020, processo SCTI 170/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SCTI, CNPJ:49.947.569/0001-58 **CONTRATADA:** TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO, CNPJ: 00.809.489/0001-47, **OBJETO:** Serviços de locação de impressoras multifuncionais para impressão, cópia e digitalização corporativa. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.995,64 (Doze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** **ASSINADO EM:** 15/01/2023, **VIGÊNCIA:** 12 Meses. **(SGPE) SCTI 665/2023**

Florianópolis, 17 de Janeiro de 2024.  
Cod. Mat.: 966819

ESTADO DE SANTA CATARINA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 3º TRIMESTRE.** Origem: Pregão Eletrônico 0018/2023. Objeto: aquisição de macacão e luva anti-chama para o Batalhão de Aviação da Polícia Militar (REGISTRO DE PREÇO). Vigência: 26/Julho/2023 a 26/Julho/2024. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 2º TRIMESTRE Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: DELTAINDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10843754000167. Item 1 - Macacão de segurança Para voo padrão BAPM Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: NACIONAL/PROPRIA - ao preço de R\$ 1.750,00 UN. Item 2 - Macacão de segurança Para voo de Inverno - padrão BAPM Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: NACIONAL/PROPRIA - ao preço de R\$ 3.360,00 UN. Item 3 - Luva de segurança Em par Luvas de Vão Resistente a Chamas - padrão BAPM Quantidade: 200.0 / Par. Marca: IMPORTADA/DUPONT - ao preço de R\$ 220,00 UN. Pela contratante: ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO - CORONEL PM DIRETOR DALF/PMSC. Processo SGP-e: PMSC 00000959/2023.  
Cod. Mat.: 966902

ESTADO DE SANTA CATARINA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Origem: Pregão Eletrônico 0113/2023. Objeto: contratação de serviço médico veterinário por hora trabalhada, em horário de plantão dos equinos em situação de maus tratos ou abandono em via pública que são recolhidos RPMMon -Cavalaria (REGISTRO DE PREÇO). Vigência: 26/Julho/2023 a 26/Julho/2024. **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 3º TRIMESTRE** Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: AGRO PET SHOP ESTIMACÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03882653000130. Item 1 - Serviço Medi-



co-Veterinario Serviço Médico-Veterinario Em horário de Plantão  
Quantidade: 100.0 / Unidade. Marca: Serviço Veterinário - ao preço  
de R\$ 320,00 UN.

Pela contratante: ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO - CORONEL  
PM DIRETOR DALF/PMSC.

Processo SGP-e: PMSC 00037621/2023.

Cod. Mat.: 966903

**POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE:  
FUNDO DE MELHORIA DA PMSC. Origem: Registro de Preços  
- PERP Nº 175/PMSC/2023.** Objeto: BOTA CAQUI. **2023AFxxx.**  
Contratada: ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ:  
02.386.325/0001-80. Item 1 - Quantidade: 1.437 un. Valor unitário:  
R\$ 702,50.. **Valor Total da AF: R\$ 1.009.492,50.** Crédito Orçamen-  
tário: 33.90.30.28. Fonte:1.753.111.036. Assinatura: 14/12/2023.  
Pela contratada: Ilton Machado Martins. Pelo contratante: Luciano  
Beneval de Souza TEN - CORONEL PM - Diretor DALF/PMSC.  
CIG PMSC 2022SO0014416.

Cod. Mat.: 966810

**POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE:  
FUNDO DE MELHORIA DA PMSC.Origem: Registro de Preços -  
PERP Nº 177/PMSC/2023.** Objeto:CAMISETAS PROERD.**2024AF001.**  
Contratada:REH CONFECÇÕES EIRELI-CNPJ:32.278.840/0001-07.  
Item 1- Quantidade: 189.000,00un. Valor unitário: R\$ 9,87**Valor  
Total da AF: R\$ 1.865.430,00.** Crédito Orçamentário: 33.90.32.01.  
Fonte:1.500.100.000. Assinatura:14/12/2023.Pela contratada:  
Marco Soares da Silva. Pelo contratante:Luciano Beneval de  
Souza TEN - CORONEL PM - Diretor DALF/PMSC. CIGPMSC  
2022SO0014419.sgpe 1436/2024.

Cod. Mat.: 966852

**POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE:  
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços -  
PE Nº 193/PMSC/2023- Objeto:AQUISIÇÃO LIVROS PROERD PARA  
PMSC. **2024AF0001** -Contratada: ALPHA PRINT COMUNICACAO  
VISUAL E EDITORA LTDA- CNPJ: 08.432.848/0001-00; Item:1-  
Quant. 75000 un, Valor Unitário: R\$ 2,48; Item:2- Quant. 9840 un,  
Valor Unitário: R\$ 2,48– **Valor Total da AF: R\$ 210.403,20.** Crédito  
orçamentário33.90.32.01; **FUMPOM;**Assinatura:10/01/2024.Pelo  
contratado: Elieser de Aguiar pelo contratante: T.Cel. PM Luciano  
Beneval de Souza –CIG 2023SO0014402. SGPE 1636/2024.**

Cod. Mat.: 966872

#### **POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022/PCI.** Origem: Re-  
gime Diferenciado de Contratação/RDC Edital nº 130/2022. **Objeto**  
**do Contrato:** Elaboração dos projetos executivos de Arquitetura e  
de Engenharia, destinados à regularização, reforma e ampliação da  
edificação que contemplará a estrutura física do Núcleo Regional da  
Polícia Científica de Criciúma e a Divisão de Investigação Criminal  
(DIC) da Polícia Civil de Criciúma/SC, localizada na Rodovia SC-  
443, KM 01, 670 - Nossa Senhora da Salete - Criciúma/SC, CEP:  
88813-600. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de  
execução, por 150 (cento e cinquenta) dias, até o dia 24/06/2024.  
**Fundamentação:** de acordo com o artigo 57 da lei n.º 8.666/1993.  
**Contratante:** Polícia Científica/Fundo para Melhoria da Perícia  
Oficial **Signatário:** Rafael Gazola. **Contratada:** ATOS CONSTRU-  
TORA LTDA. **Signatário:** José Antônio da Rosa Teixeira. **Data de  
assinatura do Termo Aditivo:** 17/01/2024. **Processo SGP-e** PCI  
15097/2023. **Aprovação GGG 2023SO014401.**

Cod. Mat.: 966775

## **FUNDAÇÕES ESTADUAIS**

### **FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC**

#### **EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO PROCESSO SGPE FCC 3351/2023.**

**A Fundação Catarinense de Cultura - FCC;** e a voluntária **Silvane  
Lemos Moraes**, brasileira, inscrito no CPF sob o n. 027.xxx.xxx-04,  
Resolvem, nos termos da Lei Federal n. 9.608/98 e da Lei Estadual  
n. 16.609, de 7 de abril de 2015 celebrar o presente Termo de  
Adesão para o desempenho de serviço voluntário.

**Objeto:** A VOLUNTÁRIA desenvolverá a título de trabalho voluntário  
no âmbito da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), atividades  
técnicas de nível superior inerente às funções dos servidores  
pertencentes ao quadro da FCC, lotados na Biblioteca Pública de  
Santa Catarina – BPSC. tangente ao setor Infante-juvenil.

**Data da Vigência:** O serviço voluntário será realizado a partir de  
23 de outubro de 2023, pelo prazo de 3 (três) meses.

**Data da assinatura:** 28/11/2023.

**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**  
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 966869

## **ECONOMIAS MISTAS**

### **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATOS CONTRATUAIS**

#### **TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CV187/1993/PNE**

#### **CASAN X Município de Presidente Nereu**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência  
**VALOR DO REPASSE:** - PRAZO: 365 dias  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024 - **A DIRETORIA**  
**EXTRATO CONTRATO EOC Nº 116/2023. CASAN X BRAHX  
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** **OBJETO** Execu-  
ção de obras civis para construção de bacia de contenção e  
cobertura metálica em Petrolândia ORIGEM: CD nº 139/2023/SRN  
**VALOR:** R\$ 31.176,80. **PRAZO:** 180 dias. **DATA DE INÍCIO** 16/01/2024.  
Cod. Mat.: 966757

### **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATOS CONTRATUAIS - CONTRATO EOC Nº 1310/2022. CASAN X UTIL SOLUCÕES LTDA (CNPJ 22.482.088/0001-68) - NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO CONTRATO**

CTD 1848 – de 12/12/2023

Notificamos Vossas Senhorias com relação à interrupção dos ser-  
viços contratados, sem consentimento por parte da administração  
do contrato. Observamos que a Empresa **UTIL SOLUCÕES LTDA**  
interrompeu as obras em julho/2023, e desde então, não houve  
continuidade adequada, caracterizando um abandono da obra.  
Os aditivos subsequentes de prazo visavam a manutenção do  
contrato, pois é de interesse da CASAN a sua conclusão, e ainda  
havia o compromisso da Contratada em finalizar os serviços que já  
havia iniciado. No entanto a promessa não foi concretizada e não  
houve nenhuma mobilização para retomar os serviços. A situação  
é agravada pelo prazo remanescente de execução, uma vez que  
o término está estipulado para 29/01/2024, ou seja, restando  
menos de 50 dias para finalizar o prazo, o qual se apresenta como  
inexequível para o objeto contratado. Estas considerações dizem  
respeito ao Contrato EOC n.º 1310/2022, conforme estabelecido  
no Edital PLE n.º 021/2022.

Informamos que o descumprimento contratual além de infringir  
Cláusulas Contratuais, ocasionou transtornos operacionais à Com-  
panhia, ensejando a aplicação das penalidades consignadas nas  
cláusulas (quinta e sexta) do referido instrumento, as quais estão  
em conformidade com os artigos 82, 83 e 84 da Lei n.º 13.303/2016.  
Em face ao exposto, segue a presente notificação para que Vossas  
Senhorias, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados  
a partir do recebimento deste expediente, exerçam seu direito ao  
contraditório e à ampla defesa, apresentando defesa administ-  
rativa, nos moldes do artigo 83, parágrafo 2º da Lei n.º 13.303/2016.  
Por fim, informamos que foi instaurado procedimento administrativo  
para aplicação de penalidade sob Processo CASAN SGPe n.º  
00109155/2023.

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN - Diretor de Operação e Expansão

Eng.º LUIS ALEXANDRE M. G. DA ROCHA - Gerente de Opera-  
ção – SRN/GOPS

ANDRÉ LEDRA ZAGHENI - Superintendente da SRN e Gestor  
do Contrato

Eng.º BRUNO CASTRO G. SILVA - Fiscal do Contrato

Cod. Mat.: 966918

### **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC**

#### **Extrato Contrato**

TPRU Box 109 Unidade Blumenau – Objeto: Permissão Remune-  
rada de Uso do Box 109 com 43,13m² na CEASA/SC, unidade de  
Blumenau, Valor Instalação: R\$9.582,00. Permissionário: INDABLU  
COMERCIO DE FRUTAS LTDA, CNPJ nº 14.832.989/0001-04.  
SGP-e nº 39/2024. São José, 18 de janeiro de 2024. Sandro Carlos  
Vidal, Diretor Presidente.

### **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC**

#### **Extrato Contrato**

TPRU Box 110 Unidade Blumenau – Objeto: Permissão Remune-  
rada de Uso do Box 110 com 43,13m² na CEASA/SC, unidade de  
Blumenau, Valor Instalação: R\$9.582,00. Permissionário: INDABLU  
COMERCIO DE FRUTAS LTDA, CNPJ nº 14.832.989/0001-04.  
SGP-e nº 40/2024. São José, 18 de janeiro de 2024. Sandro Carlos  
Vidal, Diretor Presidente.

### **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC**

#### **Extrato Contrato**

TPRU Box 705 Unidade São José – Objeto: Permissão Remune-  
rada de Uso do Box 705 com 75m² na CEASA/SC, unidade de  
São José, Valor Instalação: R\$21.654,75. Permissionário: DIONE  
RODRIGUES DA ROSA, CPF nº 061.XXX.XXX-41. SGP-e nº  
37/2024. São José, 18 de janeiro de 2024. Sandro Carlos Vidal,  
Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 966755

### **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC**

#### **Extrato Contrato**

Dispensa de Licitação nº 11/2023 – Contrato 2023.16. valor:  
R\$18.100,00. Objeto: Contratação de serviços especializados em  
contabilidade para a execução de serviços técnicos de auditoria  
externa independente e assessoria contábil/fiscal para o exercício  
de 2023 da CEASA/SC, conforme especificações descritas no  
Termo de Referência. Contratada: Müller & Prei Auditores. SGP-e  
nº 329/2023. São José, 18 de janeiro de 2024. Sandro Carlos Vidal,  
Diretor Presidente.

### **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC**

#### **Extrato Contrato**

Dispensa de Licitação nº 01/2024 – Contrato 2024.01. valor:  
R\$21.546,27. Objeto: Fornecimento de produtos de sinalização,  
conforme especificações descritas no Termo de Referência.  
Contratada: Zeus do Brasil LTDA. SGP-e nº 300/2023. São José,  
18 de janeiro de 2024. Sandro Carlos Vidal, Diretor Presidente.

### **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC**

#### **Extrato Contrato**

Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Contrato 2023.17. valor: R\$30.000,00.  
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de  
Tecnologia da Informação(TI), conforme especificações descritas  
no Termo de Referência PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023.  
Contratada: INFINITY STORE COMERCIO E SERVIÇOS DE  
INFORMATICA LTDA. SGP-e nº 424/2022. São José, 18 de janeiro  
de 2023. Sandro Carlos Vidal, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 966742

**EXTRATO DE ADITIVO nº 00713/21 - TA – 06 ORIGEM:** lei 8.666/93  
E 13.303/2016 - Nº. 085/21 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGEF -  
DEGEF - Divisão de Gestão Financeira **CONTRATADA:** Grafica  
Cs Eireli **CNPJ/CPF:** 10.651.441/0001-07 **OBJETO:** Serviços de  
Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 15/01/2024 a 30/06/2024 **VALOR GLO-  
BAL:** R\$ 756.328,80 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903963; Ação  
3698, 2117, 2171, 2206; Fonte 100, 240, 640, 660 **MODALIDADE  
LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 16/01/2024,  
por Marcos Alves de Santana, Repres. Legal Contratada, Dirceu  
Leite Repres. Legal Contratante. **Deferido GGG 2023AS019555**  
Cod. Mat.: 966765

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00908/21 ORIGEM:** lei LEI ESTADU-  
AL 14.328/2008 E LEI 8666/93 **CONTRATADA:** Epagri - Diretoria  
Executiva - DEX - Diretoria (S) **CONTRATANTE:** Senar - Serviço  
Nacional de Aprendizagem Rural - Sc **CNPJ/CPF:** 04.260.738/0001-  
49 **OBJETO:** Cooperação Técnica **VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a  
01/06/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO:** 08 - Não Aplicável **ASSINADO EM:**  
30/11/2021, por José Zeferino Pedrozo, Repres. Legal.  
Cod. Mat.: 966766

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00077/24 ORIGEM:** lei 13.303/2016  
E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0052023 **CONTRATAN-  
TE:** Epagri – DEGP **CONTRATADA:** Green Card Sa Refeições  
Comércio e Serviços **CNPJ/CPF:** 92.559.830/0001-71 **OBJETO:**  
Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 10/01/2024 a 10/01/2025  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.656.358,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:**  
33903502, 33903916, 33903940, 33903999; Ação 890, 3698, 2171;  
Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão  
Eletrônico **ASSINADO EM:** 10/01/2024, por Carlos Alex D' Ávila  
de Ávila, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS019355**  
Cod. Mat.: 966767

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2022 PROCESSO PIMB Nº 4182/2022.**  
Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Coope-  
rativa Pioneira de Geração e Desenvolvimento - COOPERA. CNP  
J:27.191.748/0001-75. **Objeto:** Fica alterada a Cláusula Terceira do  
Contrato nº 008/2023, renovando-se o prazo de vigência por mais  
12 (doze) meses, o qual passa a vigor de 09/02/2024 a 08/02/2025.  
Signatários: URBANO LOPES DE SOUSA NETTO e ALEXANDRE  
PINTER, pela Contratante e SIDNEI JORGE BRITTO DE CASTRO,  
pela Contratada. Imbituba, 01 de novembro de 2023.

Cod. Mat.: 966758

## **PREFEITURAS MUNICIPAIS**

### **ALTO BELA VISTA**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023**

O Município de Alto Bela Vista torna público para conhecimen-  
to dos interessados que alterou a data da **CONCORRÊNCIA  
01/2023**, cujo processamento e julgamento se darão na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações. Novos dias e horários: RECEBIMENTO

DAS PROPOSTAS ATÉ: 13h30m do dia 19 de fevereiro de 2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h do dia 19 de fevereiro de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO: SCC 9263/2023 - SIE - PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2023 DE 06/10/2023  
Alto Bela Vista, 17 de janeiro de 2024  
Elton Mattes - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 966859

## BALNEÁRIO PIÇARRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - PMBP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **contratação de empresa de consultoria para elaboração de estudos, programas, planos e projetos ambientais, complementações e acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental**, a serem executados em regime de **empregada por preço unitário**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). O valor para a execução total do objeto a que se refere o presente Edital será de **R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)**. Data/horário de abertura da sessão pública: **08h30min do dia 28 de fevereiro de 2024. Local: Portal do Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [balneariopicarras.atende.net](http://balneariopicarras.atende.net). Registrado no TCE sob o n. 62E4E0A719E81D567684A27AE1FA12A137643E26. Balneário Piçarras (SC), 17 de janeiro de 2024. **Rodrigo Meirinho Morimoto, Secretário Municipal de Planejamento Urbano.**

Cod. Mat.: 966833

## BELA VISTA DO TOLDO

### Aviso de Licitações

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 – FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – FMAS

ERRATA Nº 01

#### REGISTRO DE PREÇOS

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar errata: Inclui-se: Inclui-se a carga horária mínima para execução do objeto do presente edital de 44 (quarenta e quatro) horas. Onde se lê: CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 02/01/2024 as 09h00min até às 09h00min do dia 30/01/2024. Leia-se: CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 18/01/2024 as 09h00min até às 09h00min do dia 05/02/2024.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail [compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br).

O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

Bela Vista do Toldo, 17 de janeiro de 2024

VALDECIR KRAUSS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 966699

## CAMBORIÚ

**Resultado do processo licitatório - Tomada de Preços nº 22/2023 - PMC** - O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi: **"DESERTA"**. Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500. Camboriú SC, 17 de janeiro de 2024. **ELCIO ROGERIO KUHNEN Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 966875

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023 - FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi: **"FRACASSADA NO ITEM 6, 7 e 8"**

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 17 de janeiro de 2024.

**ELCIO ROGÉRIO KUHNEN**

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 966877

## IÇARA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FMS/2023.

Termo Aditivo nº. 01 ao contrato nº. 001/FMS/2023, cujo objeto trata-se de serviços de assistência à saúde para o conjunto total de **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE FISIOTERAPIA**, discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS". CONTRATADA: CLINIFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 001/FMS/2023, que prevê o término em 26/01/2024 e por este Termo Aditivo passa a ser 26/01/2025, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, com base no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Içara, 17 de janeiro de 2024..

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 966851

## JOINVILLE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 555/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Lote 02 – R\$ 1.922.216,80; ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Lote 03 – R\$ 1.783.166,14.

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 966832

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", conforme Memorando SEI nº 0019815092/2024 - SECULT.UCP.APR, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 548/2023, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais destinados ao escoramento e travamento de paredes e elementos estruturais com patologias críticas que constituem a antiga Cervejaria Antártica. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 966825

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 485/2023, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de cadeiras odontológicas para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 966870

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 555/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR

PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 966768

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 555/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA LTDA, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 966769

## MAJOR GERCINO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

#### PREGÃO Nº 90/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AREIA, BICA CORRIDA E SAIBRO (PEDRA DE RIO OU PEDRA BRITADA), PARA COLOCAR NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

**CONTRATADA:** TIGIPIO MINERACAO E TRANSPORTE DE AREIA E CASCALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.608.137/0001-57; **VALOR GLOBAL:** R\$ 938.600.

**VIGÊNCIA:** 12 meses;**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

Major Gercino-SC, 17 de janeiro de 2024.

Cod. Mat.: 966837

## OTACÍLIO COSTA

### MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA

#### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº.: 001/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

Contratada: **MARIOTI CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ sob o nº 17.546.329/0001-55).

Valor: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)

Vigência: Início 04/01/2024 Término: 02/07/2024.

Licitação: Processo Licitatório nº 124/2023 – **Concorrência Eletrônica nº 002/2023.**Recursos: **Dotações conforme Processo Licitatório.**

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a reforma e ampliação do C.E.I. Maria de Lourdes da Silva Pinho no município de Otacílio Costa;

Otacílio Costa/ SC, 04 de janeiro de 2024.

Cod. Mat.: 966785

### MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA

#### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº.: 002/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

Contratada: **CONSTRUTORA BRANGER EIRELI** (CNPJ sob o nº 34.448.864/0001-92).Valor: R\$ **295.010,50 (duzentos e noventa e cinco mil dez reais e cinquenta centavos).**

Vigência: Início 09/01/2024 Término: 07/07/2024.

Licitação: Processo Licitatório nº 125/2023 – **Concorrência Eletrônica nº 003/2023.**Recursos: **Dotações conforme Processo Licitatório.**

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ, rede de drenagem e passeios da rua Pedro Pereira de Albuís em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e características nele descritas.**

Otacílio Costa/ SC, 09 de janeiro de 2024.

Cod. Mat.: 966800

## RANCHO QUEIMADO

Extrato de Sanção Administrativa nº 01/2024. Aplicador: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Recebedor: Andrade & Amorim Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.853.624/0001-4. Fica a empresa Andrade & Amroim LTDA, suspensa de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da sanção, pelo descumprimento do Contrato nº 40/2022, conforme decisão da Comissão Permanente de licitações, através de Processo Administrativo. Data da sanção: 17 de janeiro de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi. Prefeita Municipal. 17 de janeiro de 2024.

Cod. Mat.: 966842

Extrato de Termo de Rescisão do Contrato nº II-40/2022. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Andrade & Amorim Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94. Objeto: contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação em lajotas, drenagem, e sinalização, das Ruas Helda Schutz, Bertoldo Schwanbach e Caetano Soares, no Bairro Mato Francês, em Rancho Queimado/SC. O presente Termo de Contrato está sendo rescindido unilateralmente em conformidade com o disposto no art. 58 inciso II c/c Art. 79 inciso I c/c Art. 78 incisos II, V, VII da Lei 8666/93. Data de assinatura do Termo de rescisão: 17 de janeiro de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 966843

## RIO NEGRINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Rio Negrinho - SC, torna público que, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, acha-se aberto até as **08:15 horas do dia 31 de janeiro de 2024**, Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <http://www.bll.org.br>, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa se dará às **08:30 horas do mesmo dia**. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: <http://www.bll.org.br> e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 /3646-3648.

Rio Negrinho, 15 de janeiro de 2024.

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 966715

## SÃO FRANCISCO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 012/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** – Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA SANDRA MARIA DOS SANTOS, BAIRRO ROCIO GRANDE, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Cadastro das Propostas: até 05 de fevereiro de 2024 às 08h59m  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de fevereiro de 2024 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br); [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São Francisco do Sul, 17 de janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

Cod. Mat.: 966700

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC AVISO DE ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto

Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que o procedimento licitatório abaixo sofreu alteração conforme abaixo:

**LICITAÇÃO Nº 206/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA PRÉ ESCOLA E DEMAIS SERIES EM CASOS EXTRAORDINARIO, PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO BUENO DA ROCHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos EDITAL:

**Onde se lê:**

Data da sessão: 19 de janeiro de 2023. Impugnações e Esclarecimentos: até às 14h horas do dia 16 de janeiro de 2023.

**Leia-se:**

Data da sessão: 19 de janeiro de 2024.

Impugnações e Esclarecimentos: até às 14h horas do dia 16 de janeiro de 2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 19 de janeiro de 2024 às 09h. Por se tratar de alteração a qual não resulta de alteração da proposta e sim uma mera formalidade a abertura da sessão permanece inalterada.

A errata e as peças alteradas encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites:

[www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br); [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São Francisco do Sul, 17 de janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 966759

## TIJUCAS

### Processo Licitatório nº 198/PMT/2023. Concorrência nº 020/PMT/2023. Extrato de abertura da proposta.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura da proposta do Processo Licitatório nº 198/PMT/2023 – Concorrência nº 020/PMT/2023, para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de materiais e serviços objetivando a realização de Reforma e melhorias da Praça Francisco Odilon Vaz, localizada na Esquina da Rua Irene Peiter Barreto com a Rua Jucy dos Anjos, em frente a Creche Mãe Aurora, Coroado, no bairro Centro, no município de Tijucas - SC, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Passou-se a abertura dos envelopes das propostas das empresas: CLARAIZA LTDA, o qual apresentou o valor global de R\$ 242.270,71 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais e setenta e um centavos) e JK PAVIMENTAÇÕES LTDA o qual apresentou o valor global de R\$ 213.192,03 (Duzentos e treze mil, cento e noventa e dois reais e três centavos). A empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA restou vencedora. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I “b” da Lei 8.666/93. Tijucas, 17 de janeiro de 2024. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br). Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 966717

### Processo Licitatório nº 197/PMT/2023. Concorrência nº 019/PMT/2023. Extrato de abertura e julgamento da proposta.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído a abertura da proposta do Processo Licitatório nº 197/PMT/2023 – Concorrência nº 019/PMT/2023, para a Contratação de Empresa Especializada para Qualificação de Vias Urbanas envolvendo pavimentação a lajota, drenagem e sinalização, fornecimento de material e serviços objetivando a realização de Obras da Rua Antônio Albino Casas – Trecho I, bairro: Joaia, no município de Tijucas - SC, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Passou-se a abertura dos envelopes das propostas das empresas: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, o qual apresentou o valor global de R\$ 389.712,12 (Trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e doze reais e doze centavos) e JK PAVIMENTAÇÕES LTDA o qual apresentou o valor global de R\$ 344.627,03 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos). A empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA restou vencedora. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I “b” da Lei 8.666/93. Tijucas, 17 de janeiro de 2024. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br). Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 966702

## TIMBÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
DECISÃO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023 FMS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA OBRA DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, COM ÁREA DE PROJETO APROXIMADA DE 160,74 M² E HELIPONTO ANEXO COM ÁREA DE 324 m², EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, PROJETOS, ORÇAMENTO ESTIMATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MINUTAS CONTRATUAIS E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS COM PARTE DO PAGAMENTO A SER REALIZADO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 0229/2021.

Considerando a Ofício nº 0015/2024/03PJ/TIM, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina – 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timbó, determino a SUSPENSÃO do processo licitatório, na fase em que se encontrar.

Timbó, 17/01/2024

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário de Saúde e Assistência Social

Cod. Mat.: 966865

## URUSSANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Contrato: 08/2024

Data de Assinatura: 17/01/2024

Processo de Licitação: 113/2023

Tomada de Preço: 14/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC

CNPJ: 82.930.181/0001-10

Contratado: AF OLIVEIRAASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA

CNPJ/CPF: 47.713.214/0001-79

Quadro de Sócios e Administradores – QSA: ALBERTINA NUNES DE OLIVEIRA

Objeto: Construção e Reforma da Escola Rosalino Damiani, no Município de Urussanga/SC.

Valor Global: R\$ 182.498,59

Cod. Mat.: 966698

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### Comércio e Indústria Schadeck S/A - CNPJ 85.378.503/0001-58 – NIRE 4230001833-3 – Convocação

- Convidamos os Senhores Acionistas para Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, 9 h dia 20/02/2024, na sede da empresa, Rod. BR 116 nº 1255 - KM 03 bairro Autódromo, Mafra/SC - 89.306-140, a fim de deliberarem sobre o seguinte: **Ordem do dia:** 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; 2. Destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos, 3. Eleição da nova diretoria da empresa para o período 01.05.2024 a 30.04.2026. 4. Fixação da remuneração da Diretoria.

**Aviso aos acionistas:** Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da empresa (end. acima), os documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº 6404 de 15/12/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10303/01, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023. Mafra/SC, 17/01/2024. **Marilene Schadeck Fiorentin – Diretora Presidente.**

Cod. Mat.: 966861

Processo Seletivo

Auxiliar Administrativo I/Mensageiro

HEMOSC Florianópolis

Inscrições até o dia 22/01/2024: [www.fahcece.org.br](http://www.fahcece.org.br)

Trabalhe Conosco – Edital 025/2024

Cod. Mat.: 966802

**COLETA DE PREÇOS Nº 025/2024** Destinada à contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR -UNITARIZADORA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 966716

**COLETA DE PREÇOS Nº 001/2024** - Destinada Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 966706

**COLETA DE PREÇOS Nº 003/2024** - Destinada Contratação de empresa especializada na DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PRONTOS PARA CONSUMO NO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 966707

**COLETA DE PREÇOS Nº 013/2024** Destinada à contratação de PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 966708

**COLETA DE PREÇOS Nº 014/2024** Destinada à contratação de PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE DISPOSITIVO DE ALARME E SERVIÇO DE MONITORAMENTO. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 966709

**COLETA DE PREÇOS Nº 018/2024** Destinada à contratação de PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 966710

**COLETA DE PREÇOS Nº 019/2024** Destinada à contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 966711

**COLETA DE PREÇOS Nº 020/2024** Destinada à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 966712

**COLETA DE PREÇOS Nº 023/2024** Destinada à contratação de LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA O SERVIÇO DE LANCHONETE. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 966713

**COLETA DE PREÇOS Nº 024/2024** Destinada à contratação de LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA O SERVIÇO DE HEMODIÁLISE. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 966714

LEAS INDUSTRIAL LTDA (Matriz), torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) a renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 5367/2023, com validade de 48 meses (18/12/2027) para ATIVIDADE: 11.11.07 - produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico em Joinville/SC.

Cod. Mat.: 966752

**Schadeck Agropecuária S/A - CNPJ 75397679/0001-01 - NIRE 4230001854-6 – Convocação** - Convidamos os Senhores Acionistas para **Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária**, 14 h dia 20/02/2024, na sede da empresa, localidade de Poço Grande, Papanduva/SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia**: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; 2. Destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos. 3. Eleição da nova diretoria da empresa para o período 01.05.2024 a 30.04.2026. 4. Fixação da remuneração da Diretoria. **Aviso aos acionistas**: Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da empresa (end. acima), os documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº 6404 de 15/12/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10303/01, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023. Papanduva/SC, 17/01/2024. Marilene Schadeck Fiorentin – Diretora Presidente.

Cod. Mat.: 966855

**Comercial Rio dos Queimados S/A****CNPJ 83.568.196/0001 -42****Edital de Convocação**

São convocados os senhores acionistas da Comercial Rio dos Queimados S/A para reunião em sua sede social à rua Marechal Deodoro, 611, nesta cidade de Concórdia SC, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 15 horas do dia 03 de março de 2024, a fim de deliberarem a seguinte **Ordem do dia**: 1º.- Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas, Lucros e Perdas relativas ao exercício encerrado em 31.12.2023. 2º. – Eleição dos membros da Diretoria e fixação das remunerações. 3º. Definir pagamento de dividendos. 4º. Outros assuntos de interesse social. **AVISO** – Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76 e referentes ao exercício findo em 31.12.2023. Concórdia SC, 03 de janeiro de 2024.

**A DIRETORIA.**

Cod. Mat.: 964352

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO AMBIENTAL**

APOLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A (CNPJ 10.341.742/0001-34), torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a Renovação da Licença de Operação nº 2759/2020 para atividade de terminais portuários e terminal de produtos químicos, localizada na rua José Luiz Marcelino, 1400, Murta – Itajaí/SC.

Cod. Mat.: 966505

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

Liga Empreendimentos Imobiliários LTDA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a Licença Ambiental Prévia da CGH Melquesedeque, para produção de energia elétrica, válida até 07/12/2028, localizada entre os municípios de Ipuauçu e São Domingos.

**IMA** - Rua Artista Bittencourt, 30, Centro, 88020-060 Florianópolis - Santa Catarina, Fone: + 55 48 36654190 E-mail: [ima@ima.sc.gov.br](mailto:ima@ima.sc.gov.br) URL: [www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 966776



# CLIPPING ELETRÔNICO

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

### Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE



**Clique aqui para acessar esse serviço**